



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL



GILMAR FERNANDES MARTINS

O ATENDIMENTO AO ALUNO SEMI-RETORNADO: PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORUMBAENSES.

Corumbá-MS

2023

GILMAR FERNANDES MARTINS

O ATENDIMENTO AO ALUNO SEMI-RETORNADO: PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORUMBAENSES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Estudos Fronteiriços da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Saúde, Educação e Trabalho

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira

Corumbá-MS

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

Martins, Gilmar Fernandes

**O ATENDIMENTO AO ALUNO SEMI-RETORNADO:
PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS NO
ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
CORUMBAENSES** / Gilmar Fernandes Martins, 2023

84 f. : il. color. tab. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Estudos
Fronteiriços, Corumbá, 2023.

Inclui bibliografia.

1. A fronteira Brasil- Bolívia, o emaranhado de relações entre Corumbá-Ladário e Puerto Quijarro- Puerto Suárez. 2. A fronteira: a discussão sobre os limites fronteiriços e suas capilaridades. 3. Migrantes. 4. Fronteiras. 5. Protocolo de acolhimento ao migrante internacional. I. Oliveira, Marco Aurélio Machado, orientador. II. Título.

Catalogação: Bibliotecária

GILMAR FERNANDES MARTINS

O ATENDIMENTO AO ALUNO SEMI-RETORNADO: PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORUMBAENSES.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Estudos Fronteiriços da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Aprovada em Corumbá/MS em ____/____/____ com conceito _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços/CPAN

Avaliador Interno: Edgar Aparecido da Costa

Mestrado em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/CPAN

Avaliador Externo: Zuila Guimarães Cova dos Santos

Universidade Federal de Rondônia - UNIR

À Silvia Helena, Júlia Maria e Ana Luísa
Às memórias de Seu Vicente e Dona Júlia, que me mostraram tudo, antes de tudo.

AGRADECIMENTOS

Muitas foram as pessoas que de alguma forma participaram desta pesquisa e a cada uma delas, agradeço cordialmente.

Inicialmente, agradeço ao meu orientador, o Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira pela inesquecível oportunidade, pela lealdade e pela confiança ao longo desse trabalho. Como um machado, esse professor “abre-nos a cabeça e areja nossas ideias”. Se o Mestrado em Estudos Fronteiriços é um sonho, o fato de poder dizer que seu orientador é o Marco Aurélio é um prêmio inestimável.

Aos professores doutores Edgar Aparecido e Zuila dos Santos, meus avaliadores que ofertaram valiosos conselhos e indicações que abriram novos rumos. Esses professores foram fundamentais para que eu alcançasse essa vitória.

Agradeço aos professores do Mestrado em Estudos Fronteiriços, todos! À Secretária Érika e aos colegas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços do Campus do Pantanal, pela convivência, pelos esforços durante essa subida pedregosa, em especial a Isadora e o Márcio, que me ajudaram a enfrentar o sanguinolento imperador romano.

Agradeço aos meus colegas de trabalho na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá pela atenção, consideração e auxílio. A Jacy e Mirane, especialmente. A Maria, Genilson e Wagner pela força. Ao Carlos Rafael, grande amigo e professor. A Mabel Sahib cuja pesquisa foi fonte de inspiração.

Aos amigos Manoel Ferreira e Alexandre Vovô, ao Dr. Cleber Colleone, ao Emilson e ao Evaldo – companheiro é companheiro...

Aos amigos, desde a infância, Carlinhos e Nadinho, só pelo fato de existirem. Ao Bené e Walter pelas extremas demonstrações de amizade

Aos meus primos Ataíde, Hamilton, Adelson, Adriana (sempre), Ângela e Aliane, à tia Augustinha (a mais linda) e tio Eurípedes (in memoriam), a tia Dica (maravilhosa) - todos muito queridos e amados.

À minha família de Brasília, Fernandinha e Cadú e Benjamim e Teodora, Luísa e David e Lívia e Aline, Carol e Thiago e Davi, Camila e Caio e o Noah (que tá chegando, tá chegando...), Juliana e Edu, Sheila e Vitória – nossa médica - e a lindíssima Maria Clara, ao Marco corintiano, ao meu valoroso sobrinho Pedro - o grande, minha querida cunhada Silvana e Guilherme - nosso herói, Reinaldão (vascaíno e paizão da gente) e Dona Marly (queridíssima). Enfim, uma grande e abençoada família.

À minha família de Corumbá, seu Elson (in memoriam) e Dona Glória, Arthur, Ana Paula, Paula Helena, Marcelo, Juninho, Maylla, Jackeline, Nando e Daya, Tia Cris e Zé Messias (in memoriam), a Joaquim e Maria Antonella (que tá chegando também!!!), a Amanda, Théó, Alice, Isabele (minha gatinha afilhada), a Dedê e ao Fá (comprei um quilo de farinha pra fazer farofa-fá), ao Biel, Seu Pedro e Dona Nina – todos eles que fazem parte das andanças que fizeram ser quem sou.

Aos meus irmãos, de sangue e de jornada: Sueli, Marli, Geraldo e Gilberto, inafastáveis, sempre amados, sempre. Sempre presentes, sempre.

À Júlia Maria e Ana Luísa, minhas Pepês, as razões de tudo.

À Silvinha... meu amor, p'ra sempre.

Sem eira, nem beira.

*José trabalhava na carpintaria, cuidando zeloso da sua Maria.
Maria esperava chegar sua hora, no ventre levava seu filho e Senhor.
Mas eis que um decreto os arranca do teto, que foi testemunha do mais puro amor.
E assim foi que antes de haveres nascido, Te viste banido pelo imperador.*

*Por longas estradas que ainda não vias, sem eira nem beira calado seguias.
No ventre materno escondido rumavas, p'ra onde mandava teu Pai lá do Céu.
Mas eis que em Belém não encontras morada, Maria cansada não pôde esperar.
E assim Tu nasceste mirando as estrelas, no ventre da terra e distante do lar.*

*A Tua pobreza escondia um segredo e naquele palácio um patrão teve medo.
E dizem que um rei paranoico e doente, num gesto demente mandou te matar.
Mas eis que José pressuroso e aflito, se asila no Egito p'ra te proteger.
E assim foi que ainda pequeno e calado, te viste exilado p'ra sobreviver.*

*Voltaste do exílio para a Galileia, que o filho do rei governava a Judeia.
Na carpintaria da casa de aldeia, não representava perigo nenhum.
José e Maria te viram crescendo, e era ali um por todos e todos por um.
Mas eis que o fiel carpinteiro morria, levaste Maria p'ra Cafarnaum.*

*A vida era dura, passavam os dias, o tempo chegara e de casa partias.
Alguém perguntou-te em que lado moravas, disseste em resposta o que dizem milhões.
"Se queres saber o caminho que eu traço, acompanha meu passo, vem ver e sentir.
As aves do céu e as raposas tem casa, mas eu nem sequer tenho aonde dormir."*

*Eu olho os milagres de arquitetura, colossos enormes rasgando as alturas.
E penso no povo que sofre e padece por falta de teto de amor e de pão.
E leio o decreto que o tira do teto porque não pagou seu patrão e credor.
E Tu que já foste pisado e esmagado, exilado e humilhado.*

*Liberta teu povo, liberta Senhor.
E Tu que já foste pisado e esmagado, exilado e humilhado.
Liberta teu povo, liberta Senhor.*

**Pe. Zezinho, SCJ
Paulinas – COMEP**

MARTINS, Gilmar Fernandes. **O atendimento ao aluno semi-retornado: propostas de modificações qualitativas no âmbito da educação das escolas municipais corumbaenses.** 80p. 2023. Dissertação de Mestrado (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Nível de Mestrado em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus do Pantanal, Corumbá, MS).

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é conhecer o atendimento educacional de alunos de origem boliviana, organizando e permitindo o acesso às oportunidades educacionais e o pleno direito à educação básica na rede municipal da cidade de Corumbá MS. A metodologia adotada consistiu, primeiramente, na abordagem desse tema feita a partir da perspectiva do atendimento ao aluno migrante internacional, residente na área da fronteira, que deve ser efetivamente bem-sucedido, em razão do dinamismo e efervescência que são constantes na região fronteiriça. Ainda a respeito da metodologia adotada, foi tomado o cuidado em utilizar a fundamentação teórica de autores que promovem a discussão sobre o ensino e sobre a fronteira, tais quais: Maia e Costa (2013), Fonseca (2002), Raffestin (2005), Silva (2006), Machado (2000), Silva (2020), Conde (2020,) Golin (2017), Moraes (2012), entre outros importantes intelectuais. Foram realizados levantamentos de informações a respeito instrumentos administrativos para o cotidiano pedagógico que as escolas vivenciam, como os Projetos Políticos Pedagógicos e outros que dão segurança jurídica para melhores efetivações de ações que promovam resultados escolares mais condizentes com as demandas apresentadas pelos alunos migrantes internacionais. Os resultados obtidos apontaram para a necessidade de discutir as possibilidades de melhoria do acesso aos alunos que estudam em Corumbá e residem na Bolívia, bem como aprimoramentos da recepção do aluno semi-retornado, a partir da implantação de um Protocolo de Acolhimento ao Migrante. Salienta-se que a migração pendular na fronteira em estudo ganha contornos diários em decorrência da necessidade de o migrante boliviano necessitar acessar, principalmente, os serviços públicos oferecidos no lado brasileiro da fronteira. Mister observar que o conceito de semi-retornado ainda está em fase de amadurecimento e esta Dissertação se propõe a dar contribuições para esse processo. Desta forma, a perspectiva de implantação de um Protocolo permitirá que sejam tomados cuidados para que o aluno que estuda nas escolas corumbaenses seja atendido de forma exemplar, seja ele brasileiro ou migrante internacional e independente da mobilidade a que faz uso no complexo espaço fronteiriço.

Palavras-chave: Fronteira; Educação; Migração Internacional.

MARTINS, Gilmar Fernandes. **O atendimento ao aluno semi-retornado: propostas de modificações qualitativas no âmbito da educação das escolas municipais corumbaenses.** 80p. 2023. Dissertação de Mestrado (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Nível de Mestrado em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus do Pantanal, Corumbá, MS).

ABSTRACT

The objective of this research is to understand the educational assistance provided to students of Bolivian origin, organizing and allowing access to educational opportunities and the full right to basic education in the municipal network of the city of Corumbá MS. The methodology adopted consisted, firstly, of approaching this topic from the perspective of serving international migrant students, residing in the border area, who must be effectively successful, due to the dynamism and effervescence that are constant in the border region. Still regarding the methodology adopted, care was taken to use the theoretical foundation of authors who promote discussion about teaching and the border, such as: Maia e Costa (2013), Fonseca (2002), Raffestin (2005), Silva (2006), Machado (2000), Silva (2020), Conde (2020), Golin (2017), Moraes (2012), among other important intellectuals. Information was collected regarding administrative instruments for the daily pedagogical activities that schools experience, such as Pedagogical Political Projects and others that provide legal security for better implementation of actions that promote school results that are more in line with the demands presented by international migrant students. The results obtained pointed to the need to discuss possibilities for improving access to students who study in Corumbá and reside in Bolivia, as well as improvements in the reception of semi-returned students, based on the implementation of a Migrant Reception Protocol. It should be noted that commuting migration on the border under study takes on a daily basis due to the Bolivian migrant's need to access, mainly, public services offered on the Brazilian side of the border. It is important to note that the concept of semi-return is still in its maturing phase and this Dissertation aims to make contributions to this process. In this way, the prospect of implementing a Protocol will allow care to be taken so that students who study in schools in Corumba are served in an exemplary manner, whether they are Brazilians or international migrants and regardless of the mobility they use in the complex border space.

Keywords: Border; Education; International Migration

MARTINS, Gilmar Fernandes. **O atendimento ao aluno semi-retornado: propostas de modificações qualitativas no âmbito da educação das escolas municipais corumbaenses.** 80p. 2023. Dissertação de Mestrado (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Nível de Mestrado em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus do Pantanal, Corumbá, MS).

RESUMEN

El objetivo de esta investigación es comprender la atención educativa que se brinda a los estudiantes de origen boliviano, organizando y permitiendo el acceso a oportunidades educativas y al pleno derecho a la educación básica en la red municipal de la ciudad de Corumbá MS. La metodología adoptada consistió, en primer lugar, en abordar este tema desde la perspectiva de atender a los estudiantes migrantes internacionales, residentes en la zona fronteriza, quienes deben tener efectivamente éxito, debido al dinamismo y efervescencia que son constantes en la región fronteriza. Aún en cuanto a la metodología adoptada, se tuvo cuidado de utilizar el fundamento teórico de autores que promueven la discusión sobre la enseñanza y la frontera, como: Maia e Costa (2013), Fonseca (2002), Raffestin (2005), Silva (2006), Machado (2000), Silva (2020), Conde (2020,) Golin (2017), Moraes (2012), entre otros importantes intelectuales. Se recopiló información sobre instrumentos administrativos para el quehacer pedagógico cotidiano que viven las escuelas, como Proyectos Políticos Pedagógicos y otros que brindan seguridad jurídica para una mejor implementación de acciones que promuevan resultados escolares más acordes con las demandas que presentan los estudiantes migrantes internacionales. Los resultados obtenidos apuntaron a la necesidad de discutir posibilidades de mejora del acceso de los estudiantes que estudian en Corumbá y residen en Bolivia, así como mejoras en la recepción de estudiantes semirretornados, a partir de la implementación de un Protocolo de Acogida de Migrantes. Cabe señalar que los desplazamientos migratorios en la frontera en estudio se realizan a diario debido a la necesidad del migrante boliviano de acceder, principalmente, a los servicios públicos que se ofrecen en el lado brasileño de la frontera. Es importante señalar que el concepto de semirretorno aún se encuentra en su fase de maduración y esta Tesis pretende hacer aportes a este proceso. De esta manera, la perspectiva de implementar un Protocolo permitirá velar por que los estudiantes que estudian en escuelas de Corumbá sean atendidos de manera ejemplar, ya sean brasileños o migrantes internacionales e independientemente de la movilidad que utilicen en la compleja frontera. espacio.

Palabras clave: Frontera; Educación; Migración Internacional

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. Representação de limites entre os dois países	24
FIGURA 2. Limite artificial entre países	25
FIGURA 3. Posição de Corumbá MS	35
FIGURA 4. Ofício de Cooperação SEMED/UFMS.....	42
FIGURA 5. Vista aérea Rodovia Ramon Gomes	44
FIGURA 6. Vista aérea EM CAIC e CEMEI Catarina Anastácio	46
FIGURA 7. Vista diagonal da EM CAIC Pe. Ermesto Sassida	52
FIGURA 8. Guia de Atendimento e contratação de migrantes no Serviço Público.....	55
FIGURA 9. Carteira de Registro Nacional Migratório	59
FIGURA 10. Protocolo de Solicitação de Refúgio.....	60
FIGURA 11. Documento de CPF.....	61
FIGURA 12. Carteira de Trabalho Digital	61

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. Diferenças entre limite e fronteira.....	24
QUADRO 2. Marcos conceituais do PPP	35
QUADRO 3. Descrição de municípios brasileiros maiores em Km ²	45
QUADRO 4. Dimensões prediais da EM CAIC Pe. Ernesto Sassida	49
QUADRO 5. Nacionalidade de migrantes internacionais no Brasil	56
QUADRO 6. Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 2020, do CNE.....	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
CAIC	Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente
CENPEC	Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
COMAIRA	Comitê de Atenção ao Imigrante, Refugiado e Apátrida
COVID-19	Coronavírus 2019
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDECT	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MIGRAFRON	Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais
MS	Mato Grosso do Sul
OBMIGRA	Observatório das Migrações Internacionais
ORE	Ônibus Rural Escolar
PROFOPE	Programa especial de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1. A FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA: O EMARANHADO DE RELAÇÕES ENTRE CORUMBÁ-LADÁRIO E PUERTO QUIJARRO E PUERTO SUAREZ.....	21
1.1 Conceituando Fronteira e Limite	22
1.2 Faixa de Fronteira	25
1.3 Fluxo Pendular – Movimento Pendular	26
1.4 O migrante internacional semi-retornado	28
1.5 Atravessando o limite internacional.....	34
2. O ALUNO NA SALA DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORUMBAENSES	37
2.1 A escola CAIC e CEMEI Catarina Anastácio.....	45
2.2 Projeto Político Pedagógico – uma sugestão para a inclusão e informações da fronteiras	47
2.3 A escola CAIC e seus aparelhos sociais	50
3. O PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO AOS MIGRANTES INTERNACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS	53
3.1 Atendimento ao migrante internacional	54
3.2 Guia de atendimento ao migrante nos Serviços Públicos	56
3.3 Documentos essenciais a pessoa migrante internacional no Brasil	59
3.4 Protocolo de solicitação de refúgio: SISCONARE – Sistema de Tramitação de processo de refúgio no Brasil	60
3.5 CPF – Cadastro de Pessoa Física	61
3.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	61
3.7 Acesso a serviços básicos e respectivos órgãos responsáveis.....	62
3.8 O direito a educação para o migrante internacional.....	62
3.9 A Lei n. 13.445/17 – a nova Lei da Migração	65
3.10 A recepção do estudante no âmbito do Protocolo de Acolhimento do Migrante Internacional	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
REFERÊNCIAS	82

INTRODUÇÃO

O deslocamento de migrantes internacionais no espaço fronteiro corumbaense ocorre diariamente e é um evento marcante e com capacidade modificadora das características da fronteira e das cidades que participam dessa fronteira. É necessário e urgente o desenvolvimento de uma pesquisa que ofereça soluções e métodos com vistas à proteção e promoção dos direitos humanos dos atores que atravessam a fronteira e alteram a história das comunidades, principalmente, como no caso do presente trabalho, no que se reporta ao direito à educação¹

Matricular alunos residentes na Bolívia nas escolas municipais corumbaenses possibilita a internacionalização do ensino, causando uma situação extremamente favorável à globalização do ensino e que possibilita que os alunos e professores e comunidade escolar daquela instituição troquem experiências e estabeleçam maiores oportunidades de aprendizado.

Além de desenvolver maiores habilidades e competências nos alunos. Destaca-se também que o relacionamento escolar promove o bilinguismo, mesmo que ocorra pela simples necessidade de comunicação entre os alunos. O processo de atendimento ao aluno residente na Bolívia, deve compreender a adaptação do currículo e uso de novas práticas e iniciativas educacionais que permitam a abertura de novos caminhos educativos, para que seja possível que o ensino ocorra sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.

Esse acolhimento demanda inúmeras especificidades e gera um sem-número de desafios. É preciso superar inúmeras facetas originadas desse acolhimento, tais quais: multiculturalismo, discriminações diversas – linguística, étnica, xenofóbica, financeira – e outras situações que atravancam a aprendizagem como a permanência na unidade de ensino, o acesso à escola, a dificuldade em superar as questões de acesso, permanência e condições de aprendizagem, que interferem diretamente consecução do principal objetivo relacionado às crianças e adolescentes matriculadas na Escola: a Aprendizagem do Aluno.

¹ Segundo o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC), migrar significa deslocar-se de um espaço - país, estado, região – para outro. A migração internacional, que compreende a emigração (saída de um país) e a imigração (entrada no país de destino), pode ser desencadeada por diversos fatores: desastres ambientais, guerras, perseguições políticas, étnicas ou culturais, causas relacionadas a estudos, busca de trabalho e melhores condições de vida, entre outros. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/dia-do-migrante-data-reflete-sobre-os-direitos-dessa-populacao>. Acesso em jan. 2023

É preciso que a escola municipal corumbaense esteja preparada para garantir e organizar o atendimento educacional pleno aos alunos migrantes matriculados, haja visto que a Educação Escolar é um importantíssimo quesito na vida do estudante, a escola e a família são as principais formadoras de crianças e jovens para a vida em sociedade

A escola age como formadora e permite ao aluno a experiência social após o núcleo familiar, é o primeiro cenário de aprendizado que auxilia na percepção dos conhecimentos construídos pela humanidade. Na escola, ampliam-se as possibilidades de convivência social, bem como, é o local onde se preceituam os regramentos da ordem social. A família e a escola se completam e interagem, mesmo que seus objetivos sejam distintos.

Sobre a informação anterior, Oliveira e Marinho Araújo (2009) explicam:

Escola e família são instituições diferentes e que apresentam objetivos distintos; todavia, compartilham a importante tarefa de preparar crianças e adolescentes para a inserção na sociedade, a qual deve ter uma característica crítica, participativa e produtiva.

O objetivo geral é conhecer o atendimento educacional de alunos de origem boliviana, organizando e permitindo o acesso às oportunidades educacionais e o pleno direito à educação básica na rede municipal da cidade de Corumbá MS. Pretende-se analisar o atendimento ao aluno residente na Bolívia nas escolas do município, no ensino fundamental, dessa forma, buscar soluções para a melhoria da recepção formal do aluno, verificar também a disponibilização de vagas para o aluno estrangeiro, para que se evite as desigualdade no atendimento deste em relação ao aluno residente em Corumbá.

O acolhimento ao aluno residente na Bolívia nas escolas municipais é um direito, como o é para qualquer aluno, é através de uma boa educação que se formam os bons cidadãos, inadmitindo-se quaisquer tipos de discriminações, sejam elas sobre religião, nacionalidade ou cor, entre outros.

A Constituição Federal garante o acesso à Educação. Esse direito está fundamentado também no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), que garante o acesso e a permanência de todo aluno na escola, com objetivo de formar pessoas para o exercício da cidadania, preparando para o trabalho e também sua participação social (SILVA, FERREIRA 2014).

Confirma-se que o direito à Educação também é um direito garantido ao migrante internacional, a escola é um dos mais importantes ambientes para a convivência do aluno

imigrante, favorece sua inserção na sociedade e permite o acolhimento e sua efetiva integração social.

É preciso gerar um estudo que traga uma contribuição que comprove o desajuste entre o “Brasil real” e o “Brasil Legal”, vale ressaltar que o que se quer é melhorar o tratamento humano ao migrante internacional, infelizmente o que se lê na carta constitucional, difere em muito da realidade social brasileira, em diversos âmbitos. Não seria diferente a repercussão da eficácia e aplicabilidade da Leis relacionadas ao uso dos recursos públicos, no caso em tela buscar o aluno migrante internacional na linha da fronteira e levá-lo à escola e depois trazê-lo ao local de origem, sem que ocorresse a oposição à concretização do feito na esfera normativo-jurídica.

Cabe salientar que a Escola precisa se preparar de forma bidirecional para receber o aluno dentro do espaço escolar, explico, é preciso convocar todos os que vivem em torno da escola e dentro da escola. A Escola não pode ficar presa nos livros didáticos, nas prateleiras de sua biblioteca (se ela tiver biblioteca), na falta de preparo do grupo docente. A Escola precisa estar Viva e pronta para perceber as mudanças que o Mundo e a Vida lhe impõe. A Escola não pode estar presa nos seus muros, ela precisa se espalhar na sua comunidade e a comunidade precisa entrar e se fartar de tudo o que a escola pode oferecer. Tudo o que escrevo nesse parágrafo poderá deixar de ser utopia se acontecer na Escola um bom Projeto Político-Pedagógico (PPP), que é um documento que contempla as ações que ocorrem dentro de uma escola. Falando, especificamente, das escolas situadas em regiões de fronteira é preciso que o PPP contemple a recepção ao aluno migrante internacional, que nele tenha redigido as principais características que norteiam o cotidiano da fronteira. É preciso construir, democraticamente, um projeto político pedagógico que articule, dentre outras coisas, a garantia de que o aluno migrante internacional seja parte integrante e formadora de uma escola que sempre buscará compreender, ressignificar e produzir conhecimento de alta qualidade, para todos.

O enunciado dessa pesquisa contextualiza, o objetivo geral da mesma que é conhecer o atendimento educacional de alunos residentes na Bolívia e que estudam no Brasil, organizando e permitindo o acesso às oportunidades educacionais no âmbito da educação municipal, garantindo o pleno direito à educação básica na rede municipal da Cidade de Corumbá MS. Outrossim, faz-se necessária a construção de um aparato educacional que permita que as demandas educativas sejam atendidas, permitindo, dessa forma a inclusão do aluno migrante internacional nas escolas públicas municipais do município de Corumbá MS.

Podemos enunciar os objetivos específicos do trabalho em tela:

- Discutir as possibilidades de melhoria do acesso aos alunos que estudam em Corumbá e residem na Bolívia.

- Discutir possibilidades de melhorar a recepção do aluno semi-retornado, a partir do Protocolo de Acolhimento ao Migrante.

Este trabalho utiliza metodologia que articula procedimentos de análise bibliográfica organizada na abordagem dos temas estudados para a consecução dessa dissertação, leitura de leis e decretos, reconhecimento da estrutura administrativa da coisa pública municipal corumbaense, no âmbito da Educação.

Quanto às características da pesquisa bibliográfica, Fonseca (2002, p.32) descreve:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Vale salientar que é necessário analisar os dados constantes no Sistema de Matrículas contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá – Sistema TAGNOS, pelas secretarias escolares, levantando os dados de matrícula de estudantes migrantes internacionais, informações referentes às suas características (origem, idade, cor, gênero). Outra informação pertinente se refere a identificação de que o principal ator dessa pesquisa, o aluno residente na Bolívia, semi-retornado, pendular.

Levantar a normatização e legislação que regem as condicionantes para a matrícula de alunos de origem estrangeira e seu regramento para o atendimento ao aluno proveniente de país estrangeiro.

A análise descritiva dos dados recepcionados enseja a adoção de uma perspectiva de melhora no atendimento ao aluno semiretornado, deseja-se viabilizar que a recepção educacional ao aluno migrante internacional seja exemplar, facilitando, dessa forma, a vivência feliz do aluno acolhido nas escolas corumbaenses.

A presente dissertação está organizada em 3 capítulos, no primeiro debate-se os aspectos da fronteira Brasil/Bolívia, na conurbação Corumbá/ Ladário - Puerto Quijarro/Puerto Soares.

A caracterização da fronteira, informando dados históricos, geográficos e estatísticos. A maior intenção é mostrar as determinantes do fluxo migratório.

É preciso identificar as facetas da fronteira, suas características e aspectos, para que analise o processo migratório dessa região.

Ainda apresenta a fronteira e suas características mais ambientadas na esteira educativa, como Educação é tudo, vê-se a possibilidade de se melhorar a recepção do aluno semiretornado nas escolas municipais corumbaenses.

No segundo capítulo, o aluno é visto por suas características: migrante, pendular, Finaliza-se com o enfoque a uma escola com o propósito de atribuir melhorias relacionadas recepção dos alunos na escola CAIC além de sugerir a inserção de informações relacionadas à Fronteira no Projeto Político Pedagógico dessa e de outras escolas.

O terceiro capítulo apresenta o advento do Protocolo de Acolhimento ao Migrante Internacional, como um passo crucial para a recepção mais humanitária e responsável por parte dos poderes públicos aos migrantes internacionais. Busca-se articular e promover uma política de migração que consiga transformar o Brasil em um exemplo de país acolhedor de migrantes internacionais, principalmente os refugiados, por qualquer razão.

1. A FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA: O EMARANHADO DE RELAÇÕES ENTRE CORUMBÁ-LADÁRIO E PUERTO QUIJARRO E PUERTO SUÁREZ

Neste Capítulo abordaremos a temática fronteira e estamos realizando levantamentos bibliográficos que nos permitam atualizar conceitos a respeito das tipologias migratórias e seus impactos nas administrações públicas municipais.

A Fronteira é viva. Apresenta diversos cenários e mostra-se como um processo dinâmico que modifica as vidas de todos os que nela convergem. Tendo em vista esse cenário, o objetivo desta pesquisa é promover um esforço de mapear o ambiente transformado da fronteira, suas cidades e seus povos.

A pendularidade na fronteira é um evento com flagrância diária, o direito de ir-e-vir ocorre com o migrante, ao transpor o território fronteiriço de Corumbá, condicionando-o à toda sorte que suas necessidades diárias imprimem. A migração diária, para trabalhar ou estudar, caracteriza a migração pendular (OLIVEIRA, 2017). As comunidades envolvidas desenvolvem suas organizações sociais pois possuem como características a organização interna, as relações e os relacionamentos (primários e secundários), através de suas potencialidades.

As fronteiras internacionais do Brasil possuem características comuns, em razão da historicidade das relações, em especial as políticas de colonização que demarcaram os perfis étnicos e sociais dos povos envolvidos. A linha da fronteira Brasil-Bolívia tem 3.126 km de extensão desde o Acre, na cidade de Plácido Castro até chegar em Corumbá, frise-se que as infraestruturas aduaneiras são precárias e, por vezes, inexistem.

Corumbá no Mato Grosso do Sul faz fronteira com a província de German Bush que está contida no Departamento de Santa Cruz de La Sierra. A visão macro do departamento apresenta as seguintes características:

Datos del departamento de Santa Cruz

Fecha Cívica: 24 de septiembre de 1810

Superficie: 370.621 km²

Porcentaje territorial: 1er. Departamento en superficie

Población (Proyección del INE al 2021): 3.363.377 hab.

Capital: Santa Cruz de la Sierra

Cada una de las 15 provincias de Santa Cruz tienen un potencial económico y turístico muy importante para todo el departamento cruceño y por ende para el país.

1.1 Conceituando Fronteira e Limite

É preciso conceituar o que é fronteira, diante das inúmeras definições que são relatadas, a região em apreço está repleta de características históricas, sociais, econômicas e culturais. RAFFESTIN, 2005, (apud OLIVEIRA, 2005, p. 10) proferem que:

A fronteira vai muito mais além do fato geográfico que ela realmente é, pois ela não é só isso. Para compreendê-la é preciso retornar à expressão ‘regere fines’ que significa traçar em linha reta as fronteiras, os limites. É o mesmo procedimento utilizado pelo padre na construção de um templo ou de uma cidade, quando ele determina esse espaço consagrado sobre o terreno. Nessa operação o caráter mágico fica evidente: trata-se de delimitar o interior e o exterior, o reino do sagrado e o reino do profano... pois segundo Benveniste, a noção de fronteira é ao mesmo tempo material e moral. Assim, uma fronteira não é somente um fato geográfico, mas também é um fato social de uma riqueza considerável pelas conotações religiosas nele implícitas.

A globalização do mundo moderno nos faz definir a fronteira como um lugar de passagem de pessoas de nacionalidades distintas, no entanto, é preciso considerar outras determinantes, como por exemplo, “fronteiras são construções. São processos social e historicamente construídos. Vale dizer simbolicamente-produzidos. São locais de mutação e subversão, regidos por princípios de relatividade, multiplicidade, reciprocidade e reversibilidade” (SILVA 2006: p.17). Mutações em razão do dinamismo das coisas que se processam na fronteira, subversão em razão das conciliações e conflitos historicamente ocorridos na construção daquela fronteira entre os países.

São muitas as definições de fronteira, faço aqui uma análise etimológica da palavra fronteira que é derivada do latim “fronteria”, que indica a um espaço territorial situado “in fronte” - às margens. Atualmente a definição de FOUCHER (1990) afirma que o verbete fronteira deriva de “front”, “la ligne de front”, linha de frente de guerra.

O local onde a fronteira está é considerado um “lugar de comunicação”, adquirindo, dessa forma um “caráter político”, MACHADO (1998).

NOGUEIRA (2007) p. 32 nos diz mais sobre fronteira:

Seja em sua acepção política ou econômica, há um consenso de que a fronteira é um lugar de demarcação de diferenças, onde normas, leis e soberanias possuem um

limite físico, o limite do próprio Estado-nacional, e onde a dinâmica das atividades produtivas, de formas de organização social, de temporalidades, etc. se defrontam no interior de um mesmo Estado-nacional.

Nos diz MACHADO (2000), “a fronteira é uma construção social materializada nas relações entre os povos que vivem o cotidiano do contato e das trocas. A fronteira é do “domínio dos povos”, do outro lado, limite pertence ao “domínio da alta diplomacia”.”

NOGUEIRA (2007) p.28 reforça o termo conceitual de fronteira, senão, veja:

De outro lado, para pensar a fronteira como lugar de referência identitária, como um dado da cultura, tomando, enfim, como base os pressupostos da geografia humanista, exige-se um outro repertório conceitual, visto que a coerência metodológica não contempla o trânsito dos conceitos. Assim, teríamos como subsídio os seguintes conceitos: existir, identificar, significar, simbolizar, compreender, experienciar, perceber, habitar, ser, viver, etc.

O verbete fronteira pode ter diversos significados, se entendermos nos âmbitos da política e economia, existe a concordância de que a fronteira faz com que a legalidade possua um limite físico, o limite do próprio Estado-nacional. Na fronteira também, as dinâmicas de produção e as formas de organização social ficam evidentes a partir da entrada no País vizinho.

Inúmeras são as acepções que conceituam o verbete fronteira, algumas interpretações estão relacionadas a como ela é compreendida pelos seus habitantes, nas inter-relações com os vizinhos do mesmo lado e do outro lado da fronteira, o cotidiano fronteiriço é palco de diversas ações, tais quais - lazer, trabalho, consumo, estudo, serviços de saúde – todos com suas legislações próprias.

Deve-se considerar a polissemia da fronteira, a ressignificação ocorrida após a Guerra Fria, com o aumento dos fluxos migratórios e transnacionais, que definem as fronteiras de acordo com os interesses estratégicos dos Estados.

As diferenças entre Limites e Fronteiras são essenciais, a Fronteira tem seu significado associado às convenções políticas e legais de soberania, de mapas imagens ou de territorialidade cartográfica dos países. De fato, se a área territorial de um Estado é um atributo essencial para sua caracterização, a fronteira é a linha demarcatória para o exercício de sua soberania, ela margeia os Estados vizinhos. Assim sendo, fundamenta-se a soberania através do policiamento das regiões fronteiriças possibilitando a ordem jurídica interna de um Estado:

Por isso mesmo, a fronteira é objeto permanente da preocupação dos estados no sentido de controle e vinculação. Por outro lado, enquanto a fronteira pode ser um fator de integração, na medida que for uma zona de interpenetração mútua e de constante manipulação de estruturas sociais, políticas e culturais distintas... (MACHADO,1998 pág. 41)

A distinção de Limite e Fronteira é uma situação muito importante. O primeiro infere o entendimento de questões políticas e diplomáticas, depreendendo a necessidade de se estabelecer as delimitações de soberania e jurisdições. O segundo, se vê como um lugar onde se comunga as comunicações e relações humanas, depreendendo-se as trocas sociais dos povos e comunidades que ali transitam.

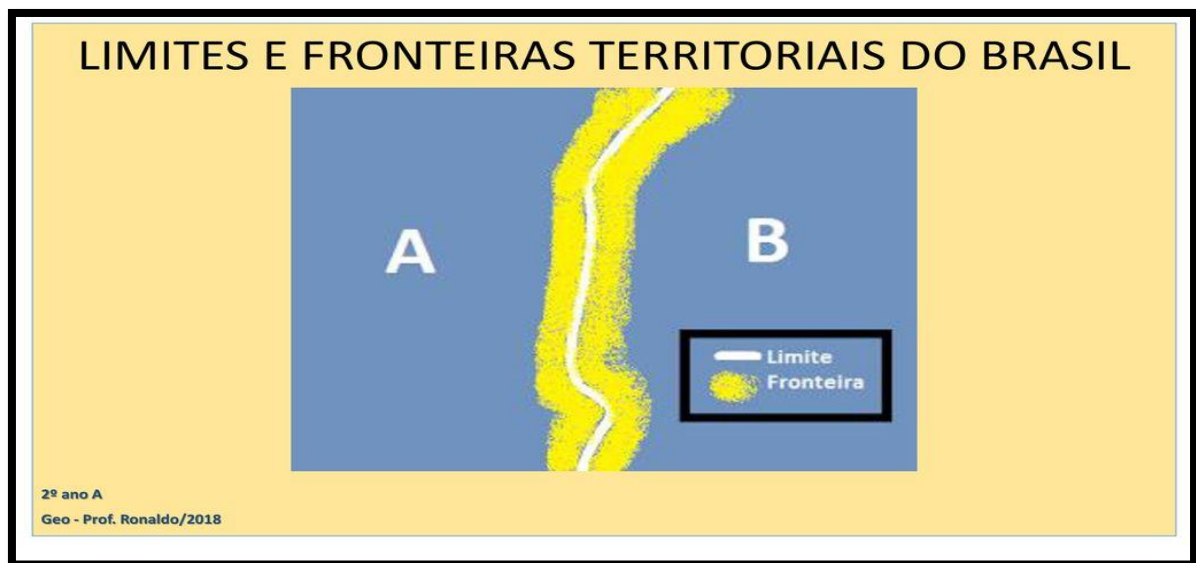
Os termos Limite e Fronteira, apesar de serem utilizados como sinônimos com bastante frequência possuem significados diferentes na Geografia, se não, veja:

Quadro 1 – Diferenças entre limite e fronteira

LIMITE	FRONTEIRA
É a linha imaginária que divide um espaço do outro. Os limites indicam onde começa o território de um país e onde termina o de outro. Os limites podem ser naturais (rios, cadeias de montanha...) ou artificiais (definidos pelas pessoas).	É uma região, uma faixa definida a partir dos limites de dois ou mais países. No Brasil, por exemplo, a faixa de fronteira é definida pela área localizada a 150km dos limites do Brasil com outros países.

Fonte: https://www.ufrgs.br/colégiodeaplicacao/wp-semana_2_AmoraIIB_Geografia.pdf

Figura 1 - Representação de limites entre dois países



Fonte: Colégio Aplicação UFRGS

Na representação acima podemos ver que a linha branca representa o limite entre os países A e B, a área na cor amarela representa a região da fronteira. Na figura a seguir, (figura 4) podemos observar a linha amarela (imaginária) que traça o limite na Fronteira entre Corumbá e Puerto Quijarro na Bolívia, que é o limite internacional entre o Brasil e a Bolívia. Nesse caso, estamos falando de um limite artificial criado pelo homem.

Figura 2 - Limite artificial entre países



Fonte: Google Earth – com adaptação própria.

1.2 Faixa de Fronteira

Existe uma confusão que ocorre quando se fala sobre a diferença entre os conceitos de fronteira e faixa de fronteira. A fronteira possui uma polissemia que define que o Estado busca, estrategicamente, legislar sobre seus poderes político, econômico, de segurança entre outros aspectos. Já a faixa de fronteira é definida por Lei e se apresenta como uma realidade concreta. A Faixa de Fronteira brasileira possui até 150 quilômetros de largura, e é definida pela Constituição Federal de 1988:

A faixa de até 150 km de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para a defesa do território nacional e sua ocupação e utilização serão regulamentadas por lei (BRASIL, Cap.II, Art.20, alínea XI, parágrafo II, 1988).

Na Bolívia, a extensão territorial da faixa da fronteira é de 50 quilômetros, ou seja, três vezes menor que a brasileira. Frise-se que o governo boliviano se esforça para que nenhum estrangeiro possua terras na faixa da fronteira, dessa forma o trecho constitucional está assim redigido:

FRONTERAS DEL ESTADO

Artículo 261.

La integridad territorial, la preservación y el desarrollo de zonas fronterizas constituyen un deber del Estado.

Artículo 262.

I. Constituye zona de seguridad fronteriza los cincuenta kilómetros a partir de la línea de frontera. Ninguna persona extranjera, individualmente o en sociedad, podrá adquirir propiedad en este espacio, directa o indirectamente, ni poseer por ningún título aguas, suelo ni subsuelo; excepto en el caso de necesidad estatal declarada por ley expresa aprobada por dos tercios de la Asamblea Legislativa Plurinacional. La propiedad o la posesión afectadas en caso de incumplimiento de esta prohibición pasarán a beneficiodel Estado, sin ninguna indemnización.

II. La zona de seguridad fronteriza estará sujeta a un régimen jurídico, económico, administrativo y de seguridad especial, orientado a promover y priorizar su desarrollo, y a garantizar la integridad del Estado. (BOLÍVIA, Constitución Política del Estado, 2009)

Assim sendo, a soma do território das duas faixas de fronteira adjacentes é chamada de Zona de Fronteira (MACHADO, et.al, 2005). No caso, a Zona de Fronteira boliviano-brasileira corresponde a 200 km de extensão, que equivale à soma das faixas.

Corumbá e Ladário no lado brasileiro e Puerto Quijarro e Puerto Suarez no lado boliviano estão inseridos na Faixa de Fronteira, bem como na Zona de Fronteira. Essa fronteira, além de servir de passagem para migrantes internacionais que terão como destino cidades em outras unidades da federação e até outros países. A fronteira “seca” é um fator facilitador para o deslocamento humano na fronteira, é possível transpor a fronteira com qualquer tipo de transporte terrestre, inclusive a pé, essa condição permite a ocorrência do movimento pendular.

1.3 Fluxo Pendular – Movimento Pendular

Um rápido olhar para a fronteira Brasil - Bolívia – entre Corumbá e Puerto Quijarro, nos oferece uma possibilidade de definir essa fronteira de forma equivocada, não é possível delimitar todas as questões concebidas pelos aspectos locais.

O espaço fronteiriço corumbaense não representa uma área de conflito, mas está repleta de elementos que denotam as condições de pobreza enfrentadas pelas comunidades que nela transitam, vivem, avizinham-se. (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA. 2017) explicam as características do migrante pendular:

Tratamos aqui por imigrantes pendulares aqueles que habitam em região de fronteira, em um dos países que a compõem, e trabalham e/ou estudam no outro país, retornando para seus lares, dando a esse movimento sentido cotidiano. Desta forma, importante observar que o imigrante pendular possui o privilégio de retornar por completo ao seu país de origem na medida em que suas capacidades laborais ou o enfrentamento de crises inviabilizam sua permanência no país hospedeiro. Os imigrantes pendulares são, via de regra, sujeitos excluídos de políticas sociais em ambos os países...

Cabe salientar algumas características desse migrante que vai-e-volta: Migrante Pendular, (LOIO; MARINI; OLIVEIRA, 2017), dizem:

Nessa pendularidade cotidiana é que consiste a imersão e emersão em via dupla. Ou seja, ao mesmo passo em que emerge de seu país para imergir em outro, também emerge do país vizinho para uma nova imersão em seu país de origem. Isso exige de o migrante internacional pendular, por um lado, a construção de novas sociabilidades e, por outro, de administração daquelas já construídas. Esse movimento, associado à instalação do comércio de produtos oriundos do extremo Oriente, deu à cidade de Corumbá triplo redimensionamento em suas dinâmicas sociais e econômicas: reordenamento hierárquico das moedas de troca, através da vigorosa incorporação do dólar americano nas transações locais; aumento da diversidade e do volume de mercadorias trazidas pelo Pacífico e despachadas de Santa Cruz de la Sierra; e, considerável aumento populacional.

Os imigrantes em região de fronteira na condição de pendulares, são aqueles que saem de suas casas no país de origem, realizam suas atividades durante o dia e retornam no fim da tarde ou início da noite para descanso, toda essa movimentação ocorre de forma regular. Corumbá tem essa característica em seu espaço fronteiriço, uma regular movimentação imigratória pendular que ocorre diuturnamente.

A pendularidade na zona de fronteira que contém as cidades de Corumbá e Ladário no Mato Grosso do Sul, Brasil e Puerto Quijarro e Puerto Suarez no Departamento de Santa Cruz, Bolívia, ocorre com imigrantes internacionais que estão contidos em uma população aproximada de 170 mil habitantes, desses, aproximadamente 100 mil são residentes em Corumbá.

Sendo Corumbá o maior centro urbano dentre as cidades que compõem essa região fronteiriça, ela também detém diversas condições peculiares relacionadas a regiões de fronteira, mas a mais importante, no âmbito de sua condição de cidade com alto índice de movimentações imigratórias, é a presença do imigrante internacional, principalmente os originários ou residentes na Bolívia.

As cidades de Puerto Quijarro e Puerto Soares na Bolívia e Corumbá e Ladário no lado brasileiro interagem na região fronteiriça e determinam entre si comportamentos socioeconômicos, culturais e identitários que fazem da fronteira um local de interação com características próprias.

1.4 O Migrante Internacional Semi-retornado

Dentre todos os atores que atravessam os postos de controle de fronteira - nos dois sentidos - e que dependem de todo o tipo de atendimento republicano oferecido pelos governos locais, destaco o aluno de residente na Bolívia – semi-retornado – que está matriculado nas escolas municipais que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Corumbá MS.

As escolas da fronteira, no lado brasileiro, são opções para as famílias bolivianas que buscam melhores resultados educacionais para seus filhos, ainda que essa não seja a intenção inicial de tudo, em razão da condição de semi-retornados que necessitam de um bom local para deixar as crianças por parte do período em que estão na lida diária. Essa divisão territorial delimita características próprias da fronteira em comento, o fluxo humano na fronteira, configura-se em um rito histórico e diário, tal rito sofre as intempéries das realidades políticas e culturais da América Latina.

O Brasil possui diversidades próprias que contextualizam suas dinâmicas regionais:

E nesse contexto migratório e fronteiriço nos deparamos com meninos e meninas nascidos no Brasil e vivendo na Bolívia, que estudam na REME, em Corumbá. Esses sujeitos são migrantes internacionais, uma vez que não residem em território de nascimento, e são retornados, ao passo que fazem uso sistemático e cotidiano de políticas públicas oferecidos pelo país de origem. Contudo, por exercerem mobilidade pendular, seu retorno não é por completo, o que os leva a construir suas relações familiares e sociais, incluindo as de vizinhança, preponderantemente no país de residência. Essa condição peculiar a que estão inseridos esses meninos e meninas nos leva a denominá-los por semi-retornado. (GOLIN, 2017, p.35)

Essa importante contribuição trazida por Golin ilustra o quanto é complexa a dinâmica migratória em fronteiras. Reconhecer a existência de migrantes brasileiros domiciliados no

exterior em fronteira nos permite compreender as dificuldades que eles vivenciam e apresentam cotidianamente sob forma de demandas em diversos órgãos públicos e na vida cidadina de Corumbá. Os estudos que estão sendo desenvolvidos no âmbito do Migrafron permitirão elaborar aprofundar esse conceito e esta Dissertação se propõe a contribuir para esse processo.

A relevância das instituições de ensino público, no estabelecimento de processos educativos, precisa ser totalmente inclusiva – ou seja – deve receber o migrante internacional de braços abertos, orelhas abertas e sorriso largo. O aluno semi-retornado é um diamante bruto, com capacidades cognitivas tão iguais a qualquer aluno corumbaense.

É evidente que as relações entre o Brasil e a Bolívia, que se desenvolvem em escritórios e representações deles, delimitam somente em parte o que ocorre nessa fronteira especificamente. A fronteira internacional entre Corumbá e Puerto Soares é muito mais que um fato geográfico; ela pulsa valores, linguagens, riquezas, pobreza, legalidades e ilegalidades.

É necessário que se tenha certos cuidados ao receber o aluno estrangeiro na escola, os docentes precisam, nas formações-em-serviço, apropriarem-se de informações complexas relacionadas a avaliação e validação de competências educacionais, conforme exprimem (REY, CARETTE, DEFRANCE, & KAHN, 2005, p.16).

Neste sentido, competência será um constructo teórico que se supõe como uma construção pessoal, singular, específica de cada um. É única e pertence, exclusivamente, à pessoa, exprimindo-se pela adequação de um indivíduo a uma situação. Não se visualiza, observam-se os seus efeitos.

A condição do semi-retornado também está relacionada à deficiência de acesso aos serviços básicos das coisas públicas, aos resultados educacionais insatisfatórios, más condições de trabalho e de representação política, são mais regras do que exceção para grupos significativos da população de fronteira.

A população analfabeta na Bolívia confirma a forma mais comum de privação nacional. A população indígena está acometida do maior contingente de não alfabetizados. O Plano Nacional de Desenvolvimento (2013) (Plan Nacional de Desarrollo - Agenda Patriótica 2025) apresenta 13 pilares para que se transforme a Bolívia em um Nação Digna e Soberana, tais pilares ocupam dimensões fundamentais para o desenvolvimento do país, são eles:

1. Erradicação da pobreza extrema;
2. Socialização e universalização dos serviços básicos para Viver Bem;

3. Saúde, educação e esporte para a formação plena de um ser humano;
4. Soberania científica e tecnológica com identidade própria;
5. Soberania comunitária financeira sem servidão ao capitalismo financeiro;
6. Soberania produtiva com diversificação e desenvolvimento integral sem a ditadura do mercado capitalista;
7. Soberania sobre nossos recursos naturais com nacionalização, industrialização e comercialização em harmonia com a Mãe Terra;
8. Soberania alimentar através da construção do saber alimentar-se para Viver Bem;
9. Soberania ambiental com desenvolvimento integral, respeitando os direitos da Mãe Terra;
10. Integração completa dos povos com soberania;
11. Soberania e transparência na gestão pública sob os princípios de não roubar, não mentir e não ser negligente;
12. Pleno prazer e felicidade plena nas nossas festas, da nossa música, nossos rios, nossa selva, nossas montanhas, nossos montes nevados, nosso ar puro, de nossos sonhos;
13. Reencontro soberano com nossa alegria, felicidade, prosperidade e nosso mar.

Especificamente sobre a Educação, apresentada na dimensão número 3, mostra-se a necessidade de se contribuir para a melhoria da educação como um todo, como se vê na redação das metas dessa dimensão, de acordo com o Ministério das Autonomias (2013):

- 100% dos bolivianos e bolivianas contarão com o acesso aos serviços educação básica, técnica e superior públicos e gratuitos, bem como para a os serviços de arte e cultura;
- A Bolívia contará com infraestrutura, materiais de formação e investigação, equipamentos, educadores, professores, capacitadores, profissionais e cientistas de notável formação, que se capacitam permanentemente e permitem desenvolver processos educativos, formações esportivas e artísticas de grande qualidade.
- As atividade e iniciativas artísticas e culturais de bolivianas e bolivianos, especialmente dos jovens, meninos e meninas e adolescentes apoiados e fortalecidos pelo estado;
- 100% dos bolivianos e bolivianas, em particular os jovens, meninas e meninos terão acesso a infraestrutura e formação esportiva.

Todas essas intenções acima descritas, para o desenvolvimento social e econômico da Bolívia enseja a construção de uma nação mais desenvolvida em todos os conceitos, no entanto, a atualidade demonstra que existem muitos passos a serem dados para a consecução do Plan de Desarrollo – Agenda Patriótica 2025.

Sejam nos atravancos ocorridos pela fronteira linguística, que gera certa dificuldade à socialização educativa dos alunos, bem como nas dificuldades de acesso às escolas das zonas urbana e rural de Corumbá MS. É preciso melhorar o acesso do aluno residente na Bolívia às nossas escolas municipais. Cabe também, projetar uma reforma educativa que promova a fronteira entre Corumbá e Puerto Quijarro o protagonismo das decisões da Municipalidade, o Poder Público deve considerar a fronteira como uma questão fundamental para o crescimento da região e das cidades que a compõem, nos dois lados, nos dois países.

Salienta-se que a Educação é um dos principais fatores que propiciam o desenvolvimento das cidades, regiões, Nações e Planeta. Asseverasse que o alcance social da fronteira, nos âmbitos da segurança dos estudantes, da disseminação das benesses dos projetos nas comunidades envolvidas, do aprendizado do aluno, entre outros, vincula-se aos atores influentes em diversos campos, tais como – econômico, político, social, educacional.

Para isso, é preciso caracterizar pelos preceitos fundamentais da Administração Pública, coordenando os partícipes no uso correto da máquina pública e dos recursos públicos.

Apesar de esta pesquisa focar o atendimento ao aluno de residente na Bolívia, pendular e semi-retornado, busca-se entender as dinâmicas que conceituam a fronteira em apreço. Como se recepciona o aluno nos âmbitos dos processos educativos? As ações empreendidas devem trazer melhorias à qualidade de vida dos cidadãos, assevero que nas regiões do Pantanal Sul-Mato-Grossense, a Secretaria Municipal de Educação assiste mais de quinhentos alunos que são imigrantes de origem boliviana, que residem no lado boliviano da zona limítrofe.

Oliveira & Campos (2014) trazem à baila uma definição da importância da migração no contexto social da fronteira, se não, vejam:

O tema migração traz consigo uma gama muito grande de complexidades, uma vez que envolve problemas de diversas naturezas, incluindo os relacionamentos nacionais e internacionais. De maneira quase imediata, sua associação com as temáticas do trabalho e da fronteira tangencia as vidas das sociedades que acolhem esses estrangeiros e obriga as autoridades nacionais e locais a agirem, quase sempre de forma inadequada e improvisada. Quando associados, os temas: migrante, trabalho e fronteira são, via de regra, reveladores do despreparo dos agentes governamentais.

Atender ao aluno migrante, residente no lado boliviano da fronteira, na escola brasileira deve ser um fator de transformação na escola, possibilitando o acolhimento do aluno de forma eficazmente solidária e humanitária. O aluno, independentemente da sua origem é, sem a menor sombra de dúvidas o mais importante ator de toda a estrutura

educacional. Nesse passo, cabe analisar os processos educativos que a administração pública municipal organiza para que se possa contribuir para a melhoria dos mesmos.

Tudo o que for erigido nas relações educativas deve se direcionar para algumas dessas situações finalistas: melhoria da qualidade de vida das comunidades, melhoria dos índices educacionais (o aprendizado do aluno), melhoria das perspectivas de futuro de todos os atores envolvidos, acréscimo da qualidade da formação dos professores, valorização dos profissionais de educação atuantes, aumento do nível de felicidade da comunidade escolar.

A fronteira destacada é responsável pelo fluxo migratório diário, que é pendular e feito por atores que se deslocam e mesclam diferentes culturas, idiomas, necessidades, moedas. A proposta é universalista, que compreende a união vários setores das administrações públicas municipal, estadual e federal. Frise-se que vários conceitos relacionados à ideia de fronteira poderão ser modificados, um exemplo capital são as determinantes do Plano Diretor, inconcluso e ininteligível. A EM CAIC Pe. Ernesto Sassida está localizada no Paço Municipal da Prefeitura de Corumbá MS, às margens da Rodovia Ramon Gomes, que é um extremo da BR- 262. A Escola CAIC não é atendida pelo ônibus escolar do Programa Caminho da Escola, muitos alunos que residem na Bolívia poderiam ser transportados para o Posto Esdras, limite da fronteira, caso fosse possível formular alterações legais que permitiriam o atendimento ao aluno residente em Puerto Quijarro ou nas adjacências.

Considerando a construção desse objeto de pesquisa, pretende-se promover uma mudança de realidade no âmbito educativo. É necessário buscar soluções que facilitem o acesso ao ambiente escolar, aumentando a proficiência dos alunos, melhorando os resultados apresentados nas avaliações nacionais, estaduais e municipais. É necessário contextualizar os vários desafios ligados à permanência escolar e à aprendizagem. Infere-se que quão melhor é a oferta educativa, melhores ainda são os resultados colhidos.

Isto posto, pretendo apontar a necessidade de estabelecer vínculos administrativos que possibilitem a execução de programas capazes de sistematizar as boas práticas na administração pública municipal, com a função precípua de beneficiar as populações que vivem na Fronteira e no Pantanal Sul-mato-grossense. Aqui cabe ressaltar que calhas dos rios, suas margens, abrigam uma pequena parte das populações pantaneiras, grande parte - a maior parte - está nos campos internos do Pantanal, a muitos quilômetros dos rios e das zonas urbanas. O transporte de pessoas, bens, materiais para a sobrevivência, entre outros, só é possível em tratores dotados de caçambas, a cavalo ou em veículos tracionados e com alta motorização.

Intensifica-se as diversas ações empreendidas na Fronteira em diversos âmbitos, seja por meio da Assistência Social, ou através da Secretaria de Saúde, no entanto, as ações empreendidas pela Educação configuram-se como situações perenes, com aspectos mutáveis e com resultados nem sempre satisfatórios.

Considerando a construção desse objeto de pesquisa, algumas perguntas norteiam a sua realização, como: é possível atender ao aluno residente na faixa da fronteira no lado boliviano, semi-retornado, sem que ocorram diversas situações que interferem nos resultados educacionais, tais quais: xenofobia, aporofobia, racismo?

E, a partir dessa pergunta, surgem outras reflexões. Como será possível inserir no debate sobre o atendimento ao migrante internacional as alterações necessárias para que todas as formas de preconceito sejam extintas para que seja possível o atendimento pleno e irrestrito aos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino?

É possível postular instrumentos capazes (ou incapazes) de promover mudanças da realidade, propondo ou rejeitando formas de atendimento da educação pública ao migrante pendular?

Nessa esteira, todos os que atravessam a fronteira buscam dar sentido às suas vidas, em diversos setores e necessidades humanas. Especificamente em Corumbá o deslocamento de estudantes e de trabalhadores (feirantes, ambulantes) faz com que a imigração ocorrida aconteça quando a rotina desenvolvida pelos pendulares os fazem retornar às suas casas no fim de cada dia para o descanso.

O entendimento da migração pendular, do aluno e do trabalhador semi-retornado trará à luz a possibilidade de soluções e conceitos capazes de produzir efeitos de melhoria e integração regional na região de Corumbá e Ladário no lado brasileiro da fronteira e Puerto Quijarro e Puerto Suárez, cidades bolivianas.

São recorrentes os problemas relatados e enfrentados no espaço fronteiro corumbaense, estes são repletos de determinantes relacionadas ao Estado e às administrações subnacionais, entretanto, algumas estratégias dos governos para solucionar essas situações que emanam da linha divisória são lentas e, por vezes, ineficazes. Essa ineficácia empreende a necessidade de formular soluções que permeiam o uso de recursos públicos, tais quais: próprios de educação, de saúde, de assistência social, entre outros.

Essas características estão presentes na região fronteira corumbaense, cuja formatação se dá conjuntamente entre as cidades de Corumbá e Ladário no estado de Mato Grosso do Sul, Brasil e Puerto Quijarro e Puerto Suárez no Departamento de Santa Cruz, Bolívia. A

região em comento tem aproximadamente 170 mil habitantes, sendo a cidade de Corumbá o local com maior fluxo de bens, pessoas, serviços e informações.

A fronteira não é apenas um delimitador territorial, nela transitam diversas relações humanas. Na fronteira em apreço, abordasse com maior frequência o entendimento de barreira. Asseverasse que a zona limítrofe é um local em que todos os atores são dependentes da fronteira e, por sua vez, deles a fronteira também depende.

1.5 Atravessando o limite internacional

A fronteira em estudo, dista 4 quilômetros do centro da cidade brasileira de Corumbá MS. Esta é uma das maiores cidades da região Centro-Oeste, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Destaca-se além de sua beleza, por ser a quarta cidade mais populosa do MS com mais de 96.268 habitantes segundo o CENSO IBGE 2022 . Sua área urbana é conurbada com o município de Ladário, de 21.522 habitantes (IBGE) e semi-conurbada com as cidades bolivianas de Puerto Quijarro e de Puerto Suarez, com 20.103 e 12.903 habitantes (INE, 2001), respectivamente, Corumbá possui características culturais e urbanísticas interessantes, por receber migrantes de várias nacionalidades, principalmente portugueses, sírios-libaneses, italianos, paraguaios, dentre outros), estimulado pelo intenso movimento comercial existente a partir de meados do século 19 até o início do século XX.

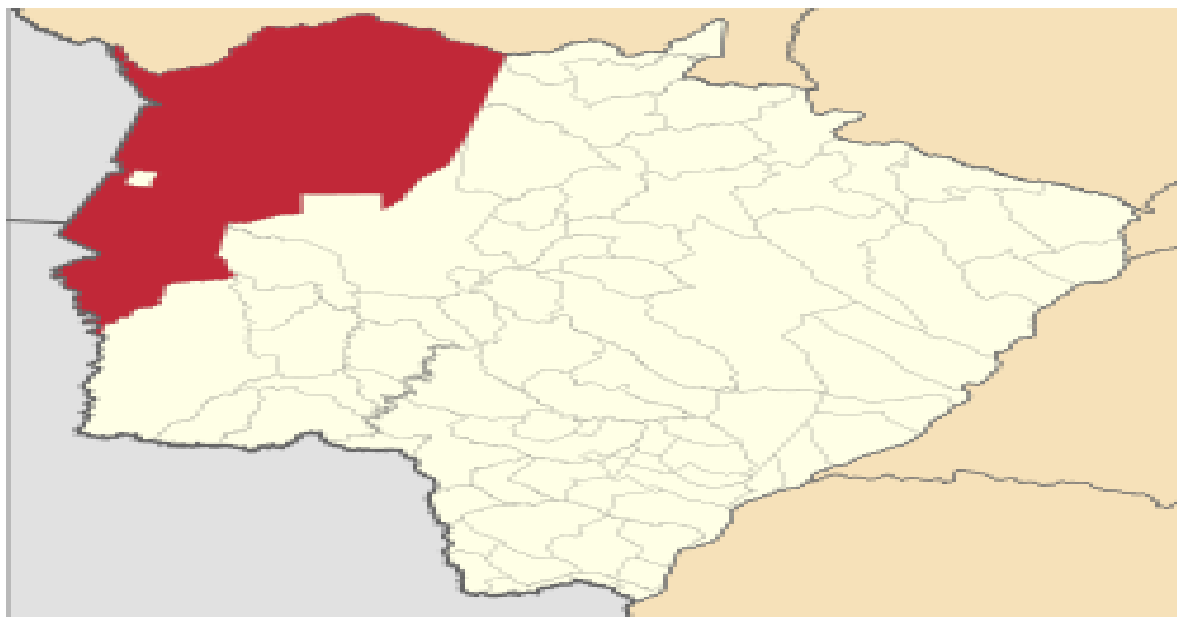
Possui fronteira seca com o Departamento de Santa Cruz, formado pelos distritos de Arroio Concepcion, Puerto Aguirre e as seções municipais de Puerto Quijarro e Puerto Suarez. Corumbá é historicamente chamada de Cidade Branca, em razão da cor predominante do seu solo e possui o codinome de Capital do Pantanal. É considerada a terceira cidade do estado em importância cultural e populacional, depois de Campo Grande – a capital do Estado de MS e Dourados. Localiza-se na margem direita do Rio Paraguai e grande parte da sua extensão territorial contém o Pantanal Sul-mato-grossense. É o 11º município em extensão territorial no país, com 64.438 km², como pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Descrição de Municípios Brasileiros maiores (em km²)

MAIORES MUNICÍPIOS BRASILEIROS (em Km²)	
1º Altamira	159.533,328
2º Barcelos (AM)	122.461,086
3º São Gabriel da Cachoeira (AM)	109.181,245
4º Oriximiná	107.613,838
5º Tapauá (AM)	84.946,035
6º São Félix do Xingu	84.212,958
7º Atalaia do Norte (AM)	76.435,093
8º Almeirim	72.954,798
9º Jutai (AM)	69.457,415
10º Lábrea (AM)	68.262,680
11º Corumbá (MS)	64.438,363
12º Santa Isabel do Rio Negro (AM)	62.800,078
13º Itaituba	62.042,472
14º Coari (AM)	57.970,768
15º Japurá (AM)	55.827,203
16º Apuí (AM)	54.240,556
17º Jacareacanga	53.304,564
18º Manicoré (AM)	48.315,023
19º Caracaraí (RR)	47.379,903
20º Borba (AM)	44.236,184

Fonte: IBGE (2020)

Figura 3 - Posição de Corumbá em MS



Fonte: IBGE (2020)

Cabe salientar que remonta das origens dos países sul-americanos características que podem ser confundidas e entremeadas de diversas questões que influenciaram a construção de

suas identidades fronteiriças. Considerando a construções históricas das nações que compõem a América do Sul, excetuando-se o Suriname e as Guianas, foram influenciadas por inúmeros conflitos, crises, contradições, transições, relações, entre outras determinantes.

Os fatos que produziram os países sul-americanos, tais quais, as colonizações, os capitais financeiros, as ditaduras, as dependências econômicas, sociais, culturais fundaram em cada um deles elementos típicos que compõem a essência de suas condições sociais e institucionais.

Neste sentido, e naquilo que nos interessa mais diretamente, iremos tratar de alguns aspectos que distinguem as nações, em especial a Educação. Neste âmbito, certos conceitos se fazem presentes e por vezes impactam na forma de receber o aluno de origem estrangeira. Os diversos atores convencionam questões como “nação”, “nacionalismo” e “nacionalidade”, e esses referenciam diferenças sociais.

Constata-se que a migração que ocorre no espaço fronteiriço corumbaense é particularmente diferente de outras formas de migração, busca-se conceituar a forma de ocorrência desse fenômeno migratório. Para o caso corumbaense, é possível deparar-se nos corredores e salas de aula de algumas escolas municipais – sobretudo as escolas EMR Eutrópia Gomes Pedroso e CAIC Pe. Ernesto Sassida - com diálogos bilíngues, crianças e adolescentes residentes em Corumbá ou Ladário e residentes em Puerto Quijarro ou Puerto Suarez conversando em português e espanhol, compartilhando culturas, uma vez que a proximidade geográfica partilha o território e permitindo que, na escola estabeleça-se a identidade nacional de todos, independentemente do país de origem. Entretanto, ocorrem momentos de tensão, inclusive no ambiente escolar, com disputas entre os alunos residentes no Brasil e os alunos residentes na Bolívia, com ocorrências de discriminação social e xenofobia.

Silva (2020 p. 99) observa que “o espaço escolar evidencia as contradições dessa relação intercultural, entre elas, a exclusão social. Essa situação é encontrada nas formas discriminatórias e preconceituosas relacionadas aos traços étnicos. Essas situações ocorridas na escola interferem na apropriação dos conteúdos escolares. Entretanto, essas ocorrências, embora interfiram no aprender e ensinar, objetivos finalistas da escola, não devem ser considerados como fatores concebidos na escola, deve-se compreender que eles nascem na produção social dessa discriminação e dos preconceitos, que virão a alterar a rotina educativa.

2. O ALUNO NA SALA DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORUMBAENSES.

A melhor forma de entender o aluno que reside na Bolívia e estuda nas escolas municipais corumbaenses é sabê-lo como um indivíduo que tem passado, tem memória, língua, linguagens e tradições. A necessidade da educação de qualidade fará a diferença ao mesclar o antigo e o novo, o familiar e o ambiente escolar.

Na escola, as diversidades culturais são expostas diariamente, com a multiplicidade das origens dos atores, o conteúdo didático, a língua, as perspectivas de aprendizagem são dimensionadas num processo de homogeneidade cultural. Deve-se atentar à necessidade aceitação social do aluno de semi-retornado (CONDE, 2020) nas escolas corumbaenses, as barreiras da linguagem precisam ser superadas, para a diminuição de fatores de exclusão social – por parte dos colegas brasileiros de mesma idade e por parte dos docentes.

A maioria das escolas municipais corumbaenses não priorizam o espanhol como língua estrangeira no currículo escolar, um flagrante erro educativo por vários motivos, se não veja:

1. A proximidade geográfica da fronteira boliviana, cujo idioma predominante é o espanhol;
2. O contingente de descendentes de latinos de língua espanhola que compõem a população corumbaense;
3. Muitos são os comerciantes semi-retornados que atuam nas feiras livres e ruas de Corumbá e se utilizam do seu idioma pátrio;
4. Inexiste por parte dos poderes públicos a preocupação de aproximar o aluno da rede pública municipal da realidade linguística vivida na fronteira;
5. Percebe-se que a comunidade boliviana se apropria da língua portuguesa com mais facilidade que os brasileiros do espanhol (CONDE, 2020);
6. O número de docentes com conhecimento médio da língua espanhola é irrisório.

A proximidade entre as cidades de Corumbá e Puerto Quijarro faz com que ocorra o compartilhamento de cultura, costumes, território, idiomas. Na sala de aula, todos os alunos, sejam os residentes em solo brasileiros ou os que moram na Bolívia também detêm as características desses compartilhamentos. No entanto, nas salas de aula das escolas corumbaenses ocorre a hegemonia do uso da língua portuguesa e o aluno residente na Bolívia precisa se esforçar para que consiga uma comunicação eficiente. Essa realidade imposta metodologia aplicada na escola impõe ao aluno residente na Bolívia que apreenda as

informações de idioma e cultura, especificamente, sobretudo para a utilização da língua portuguesa.

Essa assimetria na utilização dos idiomas afeta a identidade cultural, mesmo que não seja percebido, ao diminuirmos o uso da língua espanhola na sala de aula, na quadra de esportes, nos locais de convivência na escola iniciamos um processo de estranheza e reforçamos os preconceitos e as discriminações.

Na fronteira corumbaense, os imigrantes pendulares utilizam-se do bilinguismo, sendo que a alternativa de se falar outra língua é bem mais difundida entre os falantes de língua espanhola, que se expressam em português quando necessário. Os brasileiros, buscam não se expressar em espanhol com a mesma desenvoltura que os vizinhos bolivianos.

A dinâmica de bilinguismo na região de Corumbá, que faz fronteira com a Bolívia, é um fenômeno interessante e não incomum em áreas de fronteira em todo o mundo. Essa situação pode ser influenciada por uma série de fatores, incluindo proximidade geográfica, contato frequente entre as populações de ambos os lados da fronteira e necessidades práticas.

É comum que os habitantes de regiões de fronteira sejam proficientes em ambas as línguas (neste caso, português e espanhol) devido às interações comerciais, culturais e sociais cotidianas que ocorrem no espaço fronteiriço. Os alunos residentes na Bolívia, em cujas casas se fala a língua espanhola podem estar mais inclinados a usar o português em Corumbá em razão da língua falada no âmbito da escola, já que o português é a língua predominante no Brasil. Vale lembrar também que as referências mais representativas da cultura brasileira, principalmente, as relacionadas à música e à programação de televisão e rádio são apresentadas em português. Ouvem-se todos os ritmos musicais em português: funk, rock, samba, mais funk e Anitta e Ludmilla e um monte de MC's e DJ's. Enfim, todos cantando em português e sendo vistos e ouvidos nos corredores das escolas. Deve-se levar em conta também que muitas famílias residentes em Puerto Quijarro e Puerto Soares acompanham a programação das emissoras de televisão brasileiras, principalmente quando se trata das novelas ou programas de teledramaturgia. As crianças e adolescentes se entregam às músicas e ritmos próprios da idade. Aprendem inclusive o falar cheio de gírias e expressões dos grupos musicais que pouco se importam com a correção gramatical. Vejam esse trecho: "As noites estão cada vez melhor / Minhas pernas já vão dar um nó". Da cantora Ludmilla.

Segundo SILVA (2020 pág. 112), afirma no trecho a seguir:

Considerando que a constituição do sujeito/identidade do estudante a região de fronteira (morador da Puerto Quijarro-BO/morador de Corumbá-MS), já discutida no item anterior, não ocorre por si mesma e nem está afastada da

dimensão espaço-temporal e de suas causas, mas encontra-se em uma reciprocidade em que os contrários se relacionam de modo dialético e contraditório. Isso fica evidenciado nas falas dos estudantes moradores de ambos os lados dessa região de fronteira, quando expressam a amálgama da relação intercultural (cultura brasileira e boliviana) das suas identidades/constituição.

Ou seja, o aluno migrante pendular, residente na Bolívia, constrói parte da sua identidade aqui, no chão da escola brasileira, utilizando-se, também, dos nossos erros e acertos, nossa forma de viver e de ver a vida. Ele, o aluno residente na Bolívia, tem maior facilidade em se expressar em português que o seu colega brasileiro e residente em Corumbá, segundo CONDE (2020 pág. 68).

Os brasileiros, por outro lado, podem não se sentir tão confortáveis em usar o espanhol, o que pode ser influenciado por uma série de fatores, incluindo questões de identidade, nacionalismo e talvez até mesmo a predominância do português na região. No entanto, em situações de necessidade prática, como negociações comerciais ou comunicação os brasileiros podem recorrer ao espanhol, mesmo que não o usem com a mesma fluência que seus vizinhos bolivianos.

Essa dinâmica de bilinguismo é um exemplo de como as línguas e a cultura se entrelaçam em áreas de fronteira, criando uma rica mistura de influências linguísticas e culturais.

Sem dúvida, o idioma desempenha um papel crucial na mediação de relações em áreas de fronteira e, muitas vezes, vai além da mera comunicação. Na escola transforma-se um veículo para a troca de bens culturais e desempenha um papel vital na formação da identidade, na criação de uma atmosfera de convivência e na construção de uma rica herança cultural. Aqui estão alguns aspectos que mostram como o idioma adquire uma importância vital nessas situações:

Em áreas de fronteira o idioma muitas vezes desempenha um papel central na construção da identidade cultural das pessoas. O idioma que as pessoas falam e as tradições culturais que compartilham podem ser diferentes, mas, no caso de uma fronteira como o espaço fronteiro corumbaense, podem contribuir para uma identidade cultural única.

A língua falada um veículo para a transmissão de bens culturais, como música, literatura, folclore e tradições. Nas áreas de fronteira, o intercâmbio cultural muitas vezes ocorre por meio da linguagem. Por exemplo, a música, a dança e as histórias podem ser compartilhadas e adaptadas de um lado para o outro da fronteira, enriquecendo a herança cultural de ambos os lados.

O bilinguismo e o multilinguismo podem promover a convivência e a tolerância entre diferentes grupos culturais. Quando as pessoas em áreas de fronteira conseguem se comunicar em diferentes línguas, isso pode facilitar a compreensão mútua e a cooperação, contribuindo para um ambiente de convivência pacífica. No caso da fronteira corumbaense, nunca ocorreram casos de animosidades, mas sabemos que a migração, mesmo a pendular não se configura em um mar de rosas para o migrante internacional.

A língua é um elemento vivo e em constante evolução da cultura. Em áreas de fronteira, as línguas podem se fundir, criando dialetos locais ou formas híbridas de linguagem que refletem a interação cultural contínua. Na escola, como em toda a sociedade é preciso que haja vontade de mudança, para melhor é lógico, o aluno migrante precisa encontrar na escola condições de desenvolver-se enquanto aprendiz, superando as barreiras que a sua condição migratória lhe impõe.

Em resumo, a língua desempenha um papel multifacetado em áreas de fronteira, não apenas facilitando a comunicação, mas também moldando a identidade cultural, promovendo a troca de bens culturais e contribuindo para uma dinâmica cultural rica e em constante evolução. A interseção de línguas e culturas em áreas de fronteira cria um ambiente único onde as fronteiras não são apenas geográficas, mas também culturais e linguísticas.

No caso do atendimento ao aluno residente na Bolívia, seria de bom grado o esforço do docente, mesmo que este não seja fluente em espanhol, para que seja capaz de similarizar na sua fala o idioma que o aluno semi-retornado tem como uso habitual. Essa atitude tende a melhorar a integração entre alunos, entre os alunos e a comunidade escola, a escola reúne as melhores características para que se estabeleçam as relações. O convívio entre os alunos, residentes em Corumbá e os residentes do outro lado da fronteira, é dividido conforme as origens de cada um dos atores.

Moraes (2012, pág. 34) escreveu sobre o bilinguismo na escola:

Numa realidade de fronteira semiconurbada, como é o caso da cidade de Corumbá, o bilinguismo é praticado por “alunos moradores da Bolívia que estudam no Brasil”, e que procuram o lado brasileiro para realizar todo o ensino básico, trazendo consigo toda a riqueza do bilinguismo e a cultura boliviana.

Observa-se que as escolas situadas no espaço fronteiro corumbaense não alteram seus currículos mediante a realidade local, as disciplinas ministradas são as indicadas por seus Conselhos de Educação, os livros didáticos são os que são distribuídos pelo Ministério da Educação para todas as escolas do país, sem contemplar as peculiaridades da fronteira. No

entanto, CONDE (2020, pág 84) apresenta o rol de escolas municipais que oferecem o espanhol com Língua Estrangeira Moderna, sendo 7(sete) escolas urbanas e uma rural:

- ✓ Escola Municipal CAIC Pe. Ernesto Sassida;
- ✓ Escola Municipal Cyríaco Félix de Toledo;
- ✓ Escola Municipal Delcídio do Amaral;
- ✓ Escola Municipal Izabel Correia de Oliveira;
- ✓ Escola Municipal José de Souza Damy;
- ✓ Escola Municipal Djalma de Sampaio Brasil;
- ✓ Escola Municipal Rachid Bardauil;
- ✓ Escola Municipal Rural de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso.

Ressalta-se que o quantitativo de professores em vaga pura para a disciplina de Letras/Espanhol foi aumentado em 13 docentes nos concursos de 2012 e 2018, segundo a Secretaria Municipal de Educação, o concurso de 2018 está ainda em período de vigência, com a possibilidade de convocação de candidatos aprovados, a disciplina é oferecida na Educação Infantil e no Ensino Fundamentam I (1º ao 5º). Na escola de ensino regular é oferecida apenas uma aula de 60 minutos por semana, na escola ensino integral são duas aulas de 60 minutos por semana. No caso específico da fronteira de Corumbá, que detém uma realidade migratória tão importante, a carga horária oferecida pode ser considerada irrisória.

É inegável a importância do ensino da língua espanhola nas escolas municipais corumbaenses, principalmente por sua importância como ferramenta de integração fronteiriça. No caso corumbaense, é preciso inserir definitivamente na realidade educacional a língua espanhola como principal língua estrangeira no âmbito da educação municipal, contextualizando que o município está muito mais propenso à visitação e passagem de latino americanos.

A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá manifestou apoio ao Campus Pantanal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para a retomada do curso de Letras-Espanhol para o ano letivo de 2025.

Abaixo o fac-símile do Ofício nº 434/2023/SEMED que trata do apoio a essa investida da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Figura 04 – Ofício de cooperação SEMED/UFMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cópia Semed

OFÍCIO Nº 434/2023/SEMED

Corumbá, 16 de outubro de 2023.

À Senhora,
Joanna Durand Zwarg
Profa. Dra. da UFMS/CPAN
Assunto: moção de apoio ao retorno do curso de Letras Português/Espanhol do CPAN

Prezada Professora,

Considerando que estamos localizados em uma fronteira caracterizada pela diversidade de línguas em circulação, onde o espanhol desempenha um papel significativo como língua de comunicação entre os alunos pendulares que atravessam a fronteira diariamente para estudar em nossas escolas;

Considerando que a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, regulamenta a oferta de língua estrangeira de forma facultativa no Ensino Fundamental;


Considerando que o espanhol é uma disciplina integrada à Matriz Curricular das escolas municipais, de caráter obrigatório no Ensino Fundamental I, sendo atualmente ministrada em oito escolas, com base na Lei nº 1.322 de 1993, que implementou o ensino da língua espanhola nas escolas municipais de Corumbá;

Considerando que está prevista a inauguração de mais uma Unidade de Ensino que atenderá a educação infantil e a etapa do ensino fundamental I, séries iniciais, com a Língua Estrangeira Moderna Espanhol.

A Secretaria Municipal de Educação manifesta seu apoio à retomada do curso de Letras-Espanhol no CPAN, previsto para 2025. Expressamos nosso respaldo total à continuidade desse curso pelos motivos acima elencados.

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

RECEBIDO
Data: 17/10/23
LUIZ CARLOS

Endereço: Rua América, nº 899, Bairro Centro – Caixa Postal 30, CEP 79.301-060 – em Corumbá – MS.
Endereço eletrônico: semed@corumba.ms.gov.br Tel: (67) 4042-8134

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Corumbá MS.

Há, portanto, uma necessidade radical da formação acadêmica de professores de ensino fundamental capazes de ensinar as crianças matriculadas na rede de ensino municipal corumbaense a língua espanhola, não somente para que ocorra o aprendizado, como também para que seja possível a construção efetiva de uma cidadania regional, bilíngue e intercultural capacitando a fronteira corumbaense a participar de uma cooperação fronteiriça cujos

idiomas, português e espanhol, sejam fortalecidos através da identidade regional da fronteira corumbaense.

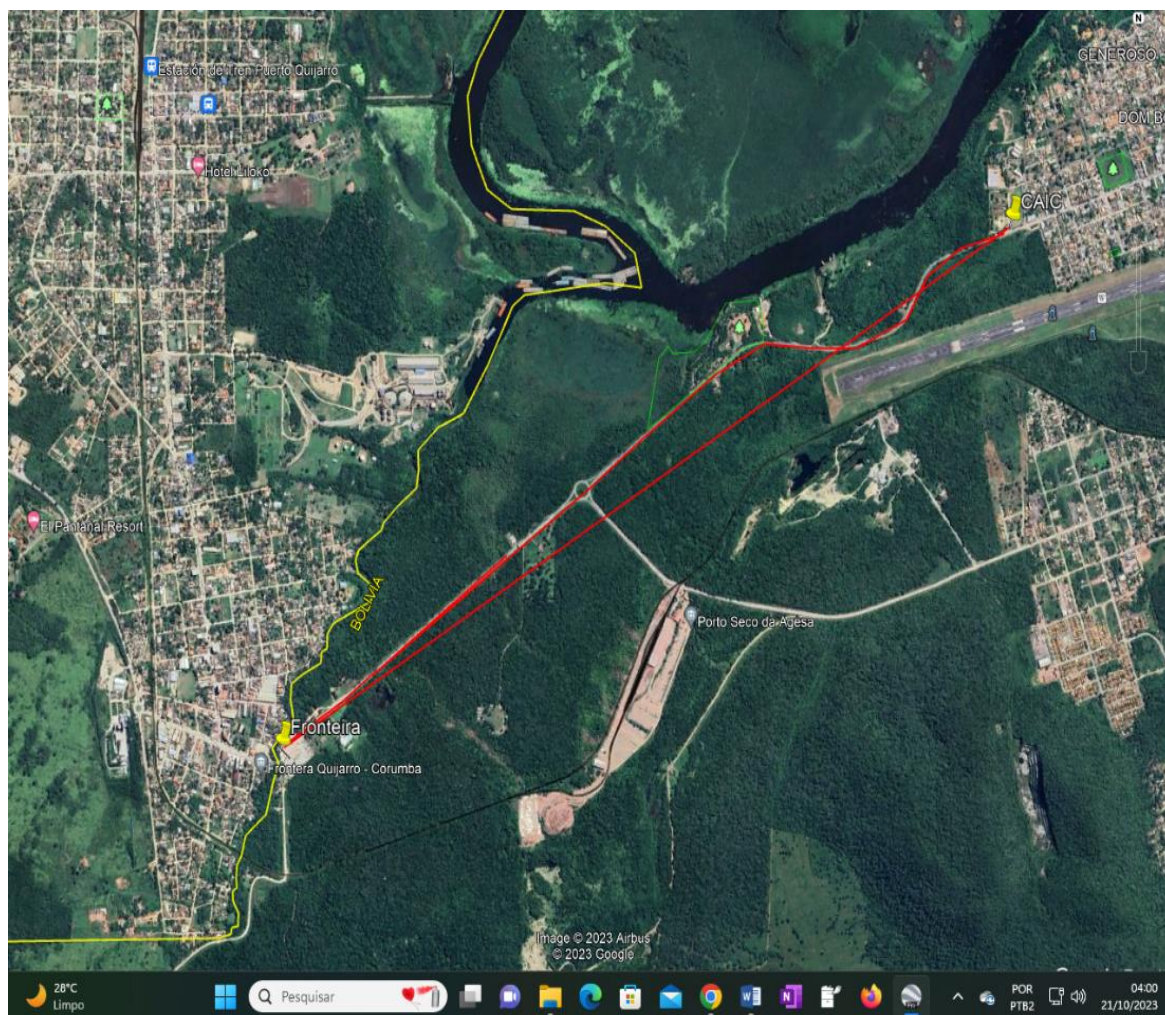
Ribeiro (2010) afirma que os problemas educacionais nascem muito antes da entrada do aluno nas salas de aula das escolas da fronteira, eles estão no curso de magistério ou nos cursos de pedagogia que não repassam informações diferenciadas aos profissionais da educação para atuarem na região de fronteira. Reforço que nas licenciaturas específicas, inexitem as informações a respeito do atendimento ao aluno bilíngue. Os cursos de formação ignoram as especificidades da realidade fronteiriça e não oferecem subsídios que capacitem esses profissionais para o trabalho nessas escolas. Em muitas localidades fronteiriças, a língua estrangeira oferecida é o inglês embora o espanhol seja o idioma falado na cidade ao lado, caso que ocorre em Corumbá.

A estruturas nacionais, os governos estaduais e municipais, precisam implementar o ensino bilíngue na fronteira com os objetivos finalistas de melhorar os resultados educacionais, as relações culturais, a formação docente, as práticas curriculares no âmbito da fronteira e o resultado obtido por cada aluno.

O aluno semi-retornado, provém de características próprias da fronteira, cuja personificação está preenchida de fatores que constroem a identidade e fomentam sua nacionalidade. É preciso estabelecer fatores que permitam a constituição histórica do aluno migrante, auxiliando-o na resolução de seus problemas, a extinção da discriminação e do preconceito latente.

A rotina para o estudo nas escolas brasileira próximas à fronteira é uma verdadeira saga para que se cumpra o cotidiano educacional, a criança sai de sua casa e cruza diariamente o controle fronteiriço na fronteira Brasil-Bolívia, o faz de diversas formas, de carro, de bicicleta, de ônibus... são cerca de 4,5 quilômetros de distância pela Rodovia Ramon Gomes, desde a linha da fronteira até a Escola CAIC, essa distância está apresentada na imagem do mapa abaixo:

Figura 05- Vista Aérea da Rodovia Ramon Gomez



Fonte: Google Earth- acesso em 25/09/2023.

Para que possamos compreender como a dinâmica fronteiriça se estabelece e atua no âmbito da escola no município de corumbá, iremos ilustrar com a Escola CAIC Pe. Ernesto Sassida, que possui largo histórico de presença de alunos que residem na Bolívia.

2.1 A Escola CAIC e CEMEI Catarina Anastácio

O advento dos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAICs) oferece uma solução dos como um programa educacional brasileiro, vem ajudar a oferecer uma proposta de melhoria ao atendimento do aluno carente e em vulnerabilidade social (CUNHA, 1994).

A Escola CAIC e o CEMEI Catarina Anastácio forma erigidos na mesma área, próxima ao Paço Municipal de Corumbá MS, no entanto, as duas estruturas atendem clientelas diferentes, com servidores distintos.As edificações construídas são projeto do Governo Federal. A estrutura pedagógica dos CAICs é inicialmente definida no parágrafo único do artigo 1º do decreto 91/1990 e na Lei Federal nº 8 642, de 31 de março de 1993:

- I - mobilização para a participação comunitária;
- II - atenção integral à criança de 0 a 6 anos;
- III - ensino fundamental;
- IV - atenção ao adolescente e educação para o trabalho;
- V - proteção à saúde e segurança à criança e ao adolescente;
- VI - assistência a crianças portadoras de deficiência;
- VII - cultura, desporto e lazer para crianças e adolescentes;
- VIII - formação de profissionais especializados em atenção integral a crianças e adolescentes. (CORUMBÁ, Decreto 91/1990).

Quadro 3 - Dimensões prediais da EM CAIC Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio.

Área Construída Existente:

1- Pavilhão I- (2 Pavimentos)-----	1.608,87 m ²
2- Pavilhão II- (1 Pavimento)-----	1.066,00 m ²
3- Pavilhão III (1 Pavimento)-Creche-----	808,18 m ²
4- Cantina -----	66,62 m ²
ÁREA EDIFICADA = 3.549,67 m²	

Fonte: Processo 43185/2014 Avaliação Predial CAIC

Figura 06 - Vista aérea EM CAIC e CEMEI Catarina Anastácio



Fonte: Processo 43185/2014 Avaliação Predial CAIC

2.2 Projeto Político Pedagógico – uma sugestão para a inclusão de informações da Fronteira

O Projeto Político Pedagógico (PPP) do CAIC, descreve num breve histórico da escola [...] A Lei Federal nº .8642 de 30/03/1993, “dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – PRONAICA e dá outras providências “.

Em seu PPP, o CAIC apresenta seus princípios norteadores, quais sejam:

O ensino do Centro de Atendimento Integral à Criança CAIC – Pe. Ernesto Sassida e CEMEI – Catarina Anastácio da Cruz, será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, as artes e o saber;
 - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 - Valorização do profissional de educação escolar;
 - Garantia de padrão de qualidade;
 - Valorização da experiência extraescolar;
 - Vínculo entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- (CORUMBÁ, CAIJ, 2023)

No entanto, observa-se que em toda a leitura do Projeto Político Pedagógico não se faz menção à qualificação da Escola CAIC como Escola situada em região de fronteira, ou Escola de Fronteira, ou Escola de Fronteira Internacional, ou Escola situada na faixa de fronteira... nesse ponto cabe a sugestão de aprimorar o PPP inserido as especificidades que uma escola que acolhe o migrante internacional deve conter. A educação escolarizada em uma escola a 5 km do limite fronteiro contém todo o hibridismo cultural que a fronteira causa.

Entendendo que o Projeto Político Pedagógico deve ser o documento norteador de todas as ações educativas existentes na escola e, deve ser construído com o auxílio de muitas mãos e muitas cabeças, venho sugerir que sejam inseridos nas próximas revisões de PPP das escolas situadas em Corumbá e em Ladário contribuições textuais que promovam a organização escolar para possa receber o aluno residente na Bolívia de forma eficaz, humana, justa e democrática.

Veiga (2013) descreve sabiamente qual importante é a construção do PPP para a escola:

A principal possibilidade de construção do projeto político-pedagógico passa pela relativa autonomia da escola, de sua capacidade de delinear sua própria identidade. Isto significa resgata a escola como espaço público, lugar de debate, do diálogo, fundado na reflexão coletiva. (VEIGA, 2013, p.14)

Nessa reflexão que se espera inserir a adoção, no texto do PPP, de verbetes que possam incentivar a busca de valores concernentes à condição de escola situada em região de fronteira. Corumbá tem um vastíssimo histórico relacionado aos movimentos migratórios, e no caso da migração para estudo ocupa um papel de destaque no âmbito do ensino fundamental de escola pública. Dessa forma, é preciso construir Projetos Políticos Pedagógicos nas escolas municipais que contemplem as relações com a movimentação migratória na fronteira, principalmente a migração pendular.

O trânsito das populações traz consigo as necessidades de se utilizar dos órgãos públicos do local de destino, é o caso dos estudantes que residem na Bolívia. A escola pública municipal precisa modernizar seu PPP, para que no âmbito político seja humanizado e capaz de assistir ao aluno semi-retornado de forma eficaz, alinhando à parte pedagógica às questões relacionadas à recepção do aluno.

Destarte, vimos sugerir que as escolas atualizem seus PPP's para que sejam instrumentos capazes de minimizar barreiras e impactos da imigração na educação, possibilitando a adoção de programas de formação para professores, melhoria na infraestrutura escolar, abordagem de novas estratégias de acolhimento e, a identificação da escola como uma escola de fronteira, pertencente à faixa de fronteira.

Foram analisados os Projetos Políticos Pedagógicos de duas escolas municipais corumbaenses, EM CAIC Pe Ernesto Sassida, EM Izabel Correa de Oliveira e neles nada que pudesse contribuir significativamente com o fortalecimento de políticas imigratórias ou de receptividade a migrantes internacionais nesses educandários.

Os Projetos Políticos Pedagógicos são documentos que trazem diretrizes políticas e pedagógicas para a escolas, a proposta é que se aumentem os debates sobre fronteira nas escolas, para que o contexto fronteiriço seja algo presente e com muita eficácia nesses documentos.

As comunidades na escola e ao redor da escola alicerçam suas relações com o mundo através identidades geradas no convívio escolar, dessa forma, Bogo (2017) expressa como se deve iniciar a construção das propostas de PPP's para a instituição escolar:

o momento em que a comunidade escolar expressa sua identidade revelando suas potencialidades e fragilidades de modo a evidenciar seu autoconhecimento para fins de projetar intencionalidades. É onde ela reconhece a identidade de todos os sujeitos, identifica a identidade da comunidade para além dos muros escolares, reconhecendo, inclusive que a comunidade tem uma história anterior à própria criação da instituição escolar. (BOGO, 2017, p. 03)

Bogo (2017) subdivide a construção de um PPP em três marcos conceituais, Situacional, Conceitual e Operacional, tais denominações podem variar de acordo com cada PPP, mas devem apresentar o mesmo fundamento para a construção.

Quadro 4 – Marcos conceituais: Situacional, Conceitual e Operacional do PPP.

Marco	Definição
Situacional	Compreensão do âmbito social, político, econômico e cultural das famílias, das professoras e dos funcionários da escola.
Conceitual	Delimitar a postura teórico-pedagógica que a escola adotará. Devem ser discutidos os pressupostos teóricos que a escola assumirá como base para nortear seu plano de ações pedagógicas
Operacional	Apresenta a forma como a escola pretende executar suas intencionalidades, é a planificação do plano de ação, onde se apresenta as propostas pedagógicas curriculares (BOGO, 2017) e os projetos que a escola pretende executar.

Fonte: Lima (2017)

Proponho que, na amplitude do marco situacional, o PPP a ser alterado pela escola observe a presença de alunos migrantes pendulares e as características relacionadas à sua localização espacial, além das historicidades da escola, do bairro da cidade, dos atores e da fronteira.

O texto proposto deverá conter termos como "fronteira", cultura, interculturalidade e suas variantes. Saliento que a abordagem e a solicitação de modificações nos PPP's das escolas corumbaenses são motivadas, tão somente pela ausência de concepções relacionadas à fronteira, ao espaço fronteiriço, ao migrante internacional, ao aluno residente no outro lado da fronteira, etc.

Maia e Costa (2013) afirmam que o PPP não é um documento da escola somente, segundo eles:

O PPP é um exercício maior que a construção de um documento: ele estabelece relações humanas, estudos sociais e aplicação de conhecimentos construídos criticamente pela comunidade escolar. Ele pode alicerçar um trabalho de transformação social ampla através do compromisso de seus participantes. (MAIA; COSTA, 2013, p. 95).

O que se busca com a inserção das informações relativas à fronteira no Projeto Político Pedagógico é que seja possível a orientação de procedimentos didáticos, pedagógicos, administrativos que evoluam para atendimento do aluno migrante pendular, para que os

fatores relacionados com a migração internacional tenham destaque nos planos de ação e marcos dos PPP's. Confirmando que a sugestão de acréscimo de informação em nada modifica a construção de um PPP, ele apenas acrescenta às escolas de fronteira as temáticas relacionadas às relações fronteiriças.

2.3 A Escola CAIC e seus aparelhos sociais

O MEC busca operacionalizar a Atenção Integral à criança em soluções como os CAIC's, cabe salientar que a estrutura pré-fabricada empregada no prédio da escola permite um processo construtivo mais barato, o resultado é um ambiente arejado e com salas capazes de conferir um conforto térmico importante.²

A partir do ano de 2013 todas as salas de aula de Corumbá foram contempladas com aparelhos de ar condicionado, diminuindo os efeitos do calor intenso da cidade.

O Centro de Atendimento Integral à Criança CAIC - "Pe Ernesto Sassida" foi criado pelo Decreto Municipal nº 129/1996, inaugurado em 15 de novembro de 1996, o primeiro dia letivo ocorreu em 1º de fevereiro de 1997.

Destaca-se que a Escola CAIC traz em si diversos aparelhos sociais para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, auditiva e visual, todos com plena capacidade de atendimento e prontos para auxiliar os alunos que se necessitem de atendimento especializado.

Nessa esteira, Kassar, Oliveira, e Silva (2007 P.4) apresentam a legislação aplicada especificamente em Corumbá, acerca dos atendimentos especializados prestados nas dependências do CAIC:

A efetivação do projeto de inclusão presente nos documentos municipais requer que as instituições educativas estejam aptas para receber os alunos com necessidades educacionais especiais, com profissionais devidamente preparados, com infra-estrutura adequada e com uma coordenação pedagógica que flexibilize a grade curricular para atender em particular cada situação dos alunos, conforme prevê a Resolução 02/2001. O Conselho Municipal de Educação da cidade, com base nos fundamentos de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-9394/96, da Resolução acima e da decisão plenária de 27/11/03, aprovou o Parecer CME nº 38, que declara que "haverá serviço especializado no Centro de Atendimento Integral à Criança - Caic e/ou outras Unidades Escolares

² A média de temperatura da cidade de Corumbá transita na média anual de temperatura máxima de 30,6°C e, nos meses de outubro a dezembro, as máximas absolutas atingem 40°C. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/792188/caracterizacao-climatica-de-corumba-ms>. Acesso em set. 2023.

pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, para atender as peculiaridades da clientela da Educação Especial Básica” (Art. 1º).

A legislação municipal pretendeu, a partir de 2003, assegurar os direitos aos alunos de frequentarem a sala de aula, com apoio especializado nas unidades escolares. Esses serviços devem ser oferecidos àqueles educandos que apresentem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou aos superdotados. Em parágrafo único do Art. 1º, a legislação municipal esclarece que a “Educação Especial deve assegurar ao educando com necessidades educativas especiais a formação comum indispensável e fornecer-lhe os meios de desenvolver atividades produtivas e progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infanto-Juvenil (CEMADIJ), que funciona anexo à Escola Municipal Padre Ernesto Sassida (CAIC), e atende as demandas por educação especial, com uma equipe multidisciplinar que intenta conduzir o aluno com deficiência às turmas de ensino regular.

A Escola CAIC atende as séries iniciais e finais do ensino fundamental e oferta, também, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis 3 e 4 da EJA.³

Na mesma área onde se localiza o a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, está localizada a Escola CAIC e a Creche “Catarina Anastácio da Cruz” do Centro de Atendimento Integral à Criança “Pe Ernesto Sassida” – CAIC – (1998).

As denominações de educandários obedecem ao Decreto Municipal nº 112, de 14 de abril de 2005, que denomina ambos próprios de Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC – Pe Ernesto Sassida e Centro de Educação Infantil Catarina Anastácio da Cruz, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 1.646/2016, que dá nova denominação às Creches Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, a mesma passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Anastácio da Cruz (1998), localizada na Rodovia Ramão Gomes s/nº-Bairro Dom Bosco. No ano letivo de 2022 o CEMEI oferta Educação Infantil (creche e pré-escola) e o CAIC Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9ºano) nos períodos matutinos e vespertinos e a EJA no período noturno.

³ No sistema TAGNOS Educação contratado pela Secretaria Municipal de Educação pode ser acessada a relação de alunos estrangeiros matriculados na EM CAIC Pe. Ernesto Sassida no ano letivo de 2023. Os alunos são notadamente, nascidos na Bolívia e outros países, conforme é apresentado na mesma. No entanto, os alunos apresentados nessa dissertação com a descrição de imigrantes pendulares e semi-retornados são em quantidade muito superior. Esses residem nas regiões de Puerto Suarez e Puerto Quijarro e somam-se aos descritos na tabela conforme sua nacionalidade.

Figura 07 - Vista diagonal da EM CAIC Pe. Ernesto Sassida



Fonte: site oficial da Câmara Municipal de Corumbá

Os alunos residentes na Bolívia, em Puerto Quijarro e Puerto Suarez, chegam à escola transportados em veículos emplacados na Bolívia, outros vem de ônibus que inicia seu trajeto na localidade do Posto Esdras e os deixa em uma parada próxima a escola.

3. O PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO AOS MIGRANTES INTERNACIONAIS, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

Em 2023, segundo a página oficial da Prefeitura de Corumbá⁴, o Protocolo de Acolhimento ao Migrante recebeu uma especial atenção em áreas voltadas à Educação e Assistência Social - essas implementações documentais foram feitas pelo Comitê de Atenção ao Imigrante, Refugiado ou Apátrida (COMAIRA), e planejado com o auxílio do Migrafron (Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais da UFMS, com o apoio dos pesquisadores do CNPq.

O advento dessa nova política pública busca alcançar o atendimento especializado e padronizado ao migrante internacional. Emergindo, dessa forma, em uma política internacional alinhada ao atendimento humanizado aos migrantes internacionais.

Corumbá respira o oxigênio fronteiriço, devido ao seu contexto espacial, essa proximidade facilita o acesso a outros estados e outros países, aumentando a porosidade internacional e, como segundo Martins (2017, p.10), enviesando as relações de familiaridade, conseqüentemente, estimulando uma cooperação horizontal descentralizada entre os municípios internacionais que participam dessa troca cultural.

Como já relatado, essa ausência de maturidade nas políticas públicas configura-se em uma falha na construção de mecanismos efetivos de acolhimento ao migrante (Oliveira, 2020, p. 2), uma paradiplomacia arcaica e uma política pública incompleta, entretanto, ao iniciarmos discussões políticas e construções legais sobre o assunto específico, conseguimos vislumbrar artifícios mais palpáveis, que buscam receber os imigrantes internacionais com soluções que simbolizem questões legais, humanísticas, financeiras, sociais e políticas. As abordagens a esse assunto devem primar pelo respeito aos direitos humanos, para que se busquem respostas positivas que garantam a dignidade e o bem-estar dos imigrantes.

A particularidade fronteiriça do município de Corumbá, representa um alento ao imigrante internacional, que na sua migração enfrenta toda a riqueza de sentimentos e dificuldades que sua condição lhe trouxe. Corumbá está localizada em um ponto equidistante dos oceanos Pacífico e Atlântico, a distância entre Antofagasta no Chile e Vitória no Espírito Santo é de 2.300 km, pelo aplicativo Google Maps.

⁴ <https://corumba.ms.gov.br>

Dessa forma, Corumbá se configura como um local que permite alcançar diversas localidades brasileiras, em especial a cidade de São Paulo – SP, além de configurar como descanso para reinício da jornada, também é uma cidade que acolhe o migrante internacional.

São diversas as formas de acolhimento, sejam com as assistências em saúde e educação, seja com a receptividade ao estrangeiro que atravessa a fronteira em busca de atendimento humanitário, segurança alimentar ou fugindo de perseguições políticas sofridas em seu país de origem.

É preciso compreender que a necessidade de um Protocolo deve ter como premissa estudar e apresentar soluções no âmbito dos fenômenos fronteiriços da fronteira corumbaense, por meio de ações rotineiras nos ambientes educacionais e de assistência social. Isso a partir da inserção em suas respectivas pautas de conteúdos à realidade fronteiriça, inclusive às dinâmicas migratórias que a delineiam. O que deve se propor orientar é o uso de instrumentos de discussões e debates para o aprimoramento das políticas públicas do município relacionadas à migração internacional. A formação permanente, por exemplo, pode ser tornar um dos eixos centrais deste documento, pois, além de um instrumento que designa procedimentos, este Protocolo, objetiva trabalhar com a compreensão e a reflexão como meios seguros aos servidores para o oferecimento de serviços mais eficazes.

O Protocolo de acolhimento aos migrantes internacionais, no âmbito da Educação e da Assistência Social no Município de Corumbá-MS integra a compreensão da realidade de fronteira apresentada no município de Corumbá, fixado à leste de Puerto Quijarro e Puerto Suárez, como também a cidade de Ladário, na porção brasileira. Nesse viés, há a necessidade de entendimento acerca das demandas decorrentes da questão fronteiriça para o melhor desempenho das funções públicas, em que a participação de gestão dos sistemas de Educação e de Assistência Social fortalecem-se com reconhecimento pelo combate às intensas desigualdades sociais e proteção de direitos através do fornecimento de serviços sociais e educacionais de qualidade.

3.1 Atendimento ao Migrante Internacional

Na busca de informações capazes de auxiliar na construção do protocolo corumbaense, buscamos informações em publicações similares, encontramos em dois Guias as informações necessárias: Guia para Atendimento a Migrantes nos Serviços Públicos e Guia para Contratação de Migrantes pelo Setor Público, ambos publicados pelo OIM – ONU Migração.

Figura 08 – Guia de Atendimento e Guia de contratação de migrantes nos Serviços Públicos



Fonte: Organização Internacional para as Migrações (2022)

A Organização Internacional para as Migrações (OIM), se dedica a realiza e apoia pesquisas e produção de dados com o objetivo de orientar e informar sobre políticas e práticas migratórias. Foi estabelecida em 1951 e junto à Agência das Nações Unidas para as Migrações, é o principal organismo intergovernamental no campo da migração e trabalha em estreita colaboração com parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais. Contando com 173 Estados membros, 8 Estados observadores e escritórios em mais de 100 países, a OIM dedica-se a promover uma migração segura, ordenada e digna para o benefício de todos. Isso é feito fornecendo serviços e consultoria para governos e migrantes. O Brasil é Estado membro da Organização desde 2004. No país, a OIM tem sua sede em Brasília e está presente nas cidades de Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Curitiba, Florianópolis, Manaus, Pacaraima, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.

Utilizaremos as publicações em referência para colher elementos que possam balizar e contribuir com a elaboração do Protocolo de Corumbá.

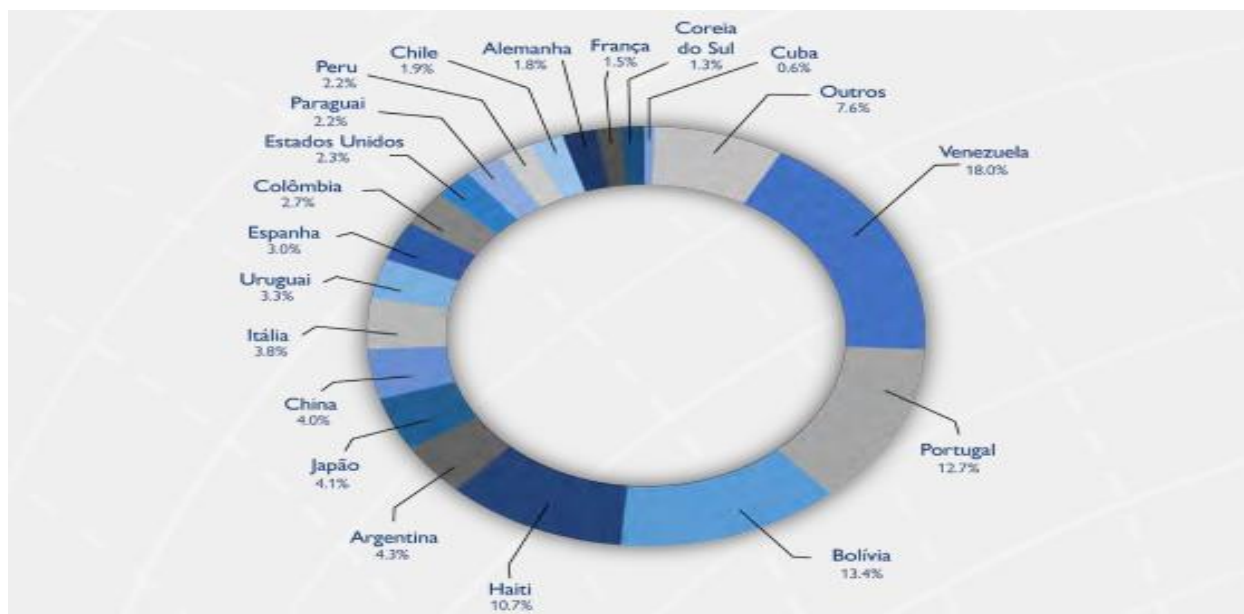
3.2 Guia de Atendimento a Migrantes nos Serviços Públicos

O Guia de Atendimento a Migrantes nos Serviços Públicos – editado com o apoio da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e USAID, foi elaborado no âmbito do projeto Oportunidades Oportunidades - Integração no Brasil– e objetiva uma solução duradoura de integração econômica de nacionais da Venezuela e migrantes de outros países vizinhos ao Brasil, este projeto conta com iniciativas de:

- Inserção e Integração Laboral;
- Treinamento e Capacitações;
- Fomento e empreendedorismo;
- Acesso a Direitos e a Informações.

Tais iniciativas ocorrem com diversas entidades da sociedade civil, do setor privado e do poder público no Distrito Federal, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. O guia de Atendimento a Migrantes nos Serviços Públicos visa apoiar os gestores e as equipes com a finalidade de incluir laboral e socialmente os migrantes internacionais que se encontram no Brasil.

Quadro 5 - Nacionalidades de migrantes internacionais no Brasil em 2019⁵



Fonte: MJSP – Polícia Federal, CONARE (2019).

Na construção do Protocolo é salutar definir o significado de cada verbete relacionado à Migração Internacional, dessa forma, será utilizado o GUIA para Contratação de Migrantes

⁵ Número estimado até dez/2019, a partir de fontes múltiplas (MJSP, Polícia Federal, CONARE), elaborado internamente.

no Setor Público, OIM (2020). São apresentadas as diferenças entre: MIGRANTES VULNERÁVEIS, SOLICITANTES DE REFÚGIO, PESSOA EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO E APÁTRIDAS.

1. **MIGRANTE:** Um termo genérico, sem definição no âmbito do direito internacional, que reflete o entendimento comum de uma pessoa que se move do seu local habitual de residência, já seja dentro de um país ou através de fronteiras internacionais, de forma temporária ou permanente, por uma variedade de razões. O termo inclui um número de categorias bem definidas de pessoas, tais como trabalhadores migrantes; pessoas cujos tipos particulares de movimento são legalmente definidos, tais como migrantes que cruzaram fronteiras através do contrabando de migrantes; assim como aqueles cuja situação ou tipo de movimento não estão especificamente definidos no direito internacional, tais como estudantes internacionais.
2. **MIGRANTE INTERNACIONAL:** Qualquer pessoa que esteja fora de um Estado do qual seja cidadão ou nacional, ou, no caso de um apátrida, seu Estado de nascimento ou residência habitual. O termo inclui migrantes que pretendem se mudar permanente ou temporariamente, e aqueles que se mudam de forma regular ou documentada, bem como migrantes em situações irregulares.
3. **IMIGRANTE:** Aquele que adentra um território nacional diverso do seu com o fim de ali se estabelecer de forma permanente ou temporária. A Lei de Migração, Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 define: “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil”.
4. **EMIGRANTE:** Termo em referência aos nacionais brasileiros que deixaram o país para se estabelecer em nação diversa de forma permanente ou temporária, como dispõe a Lei de Migração, Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017.
5. **MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:** Migrantes que não podem desfrutar efetivamente de seus direitos humanos, que estão sujeitos a um risco maior de violações e abusos e que, conseqüentemente, têm o Direito de recorrer a um dever de cuidado. No Brasil, a vulnerabilidade é definida como a condição emergencial e urgente que evidencie a fragilidade da pessoa no âmbito da proteção social, decorrente de fluxo migratório desordenado provocado por crise humanitária (Lei 13.684/2018).
6. **PESSOA EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO:** Pessoa que temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opiniões políticas ou grave

e generalizada violação de direitos humanos, e se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude do temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou não pode ou, devido ao temor, não quer voltar a ele. No Brasil, o reconhecimento da condição de refugiado se dá pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). (Lei Federal nº 9.474/1997);

7. **SOLICITANTE DE REFÚGIO:** Um indivíduo que está procurando proteção internacional. Em países com procedimentos individualizados, um solicitante de asilo é alguém cujo pedido de reconhecimento como refugiado ainda não foi decidido pelo país no qual ele ou ela o apresentou. Ao entrar no Brasil, o solicitante de refúgio deve procurar qualquer delegacia da Polícia Federal ou autoridade migratória na fronteira e solicitar formalmente a proteção do governo brasileiro. Seu pedido será encaminhado, para avaliação, ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) – órgão vinculado ao Ministério da Justiça do Brasil.
8. **APÁTRIDA:** É a pessoa que não é considerada nacional pelo direito de nenhum Estado. Como tal, o apátrida não tem os direitos de proteção diplomática atribuídos à proteção do Estado, o direito inato de permanência no Estado de residência ou de retorno em caso de viagem.
9. **ESTRANGEIRO:** Era o termo utilizado para designar a pessoa que não é nacional de um determinado Estado ou pessoa que pertence a outro Estado. Após o advento da Lei nº 13.445/2017 e, consequente revogação da Lei 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro), o termo estrangeiro foi preterido em razão da adoção do termo e do conceito de “migrante”.

Cabe informar que é importante considerar os Acordos Bilaterais e Normativas Internas brasileiras, que garantem os seguintes direitos aos migrantes internacionais:

1. Pessoas nacionais dos países do Mercosul e nações associadas, ao comprovar sua nacionalidade e apresentar documentação requerida, têm direito garantido de obter residência legal no Brasil, devido ao Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, Bolívia e Chile.
2. A Portaria Interministerial nº 19/2021 regulamenta a autorização de residência aos nacionais da Venezuela, Guiana e Suriname, por dois anos, renováveis por tempo indeterminado/permanente.
3. As pessoas haitianas e apátridas antes residentes na República do Haiti também podem pedir autorização de residência no Brasil, valendo-se do princípio de acolhida humanitária, via Portaria Interministerial nº 13 de 16 de dezembro de 2020.
Fonte: Portaria interministerial MJSP/MRE nº 38, de 10 de abril de 2023

Brasil. Esse documento identifica o migrante internacional com número de registro, dados pessoais e de residência. Sua validade é de até dois anos (prazo determinado) ou indeterminado (renovável a cada 9 anos). É emitido pela Polícia Federal. O CRNM fica pronta em 60 a 90 dias, mesmo com o protocolo de solicitação, o migrante internacional poderá utilizá-lo para todos os fins de identificação. Substitui o RNE que não é mais emitido.

3.4 Protocolo de Solicitação de Refúgio: SISCONARE - sistema de tramitação de processos de refúgio no Brasil.

O Sisconare é o sistema por meio do qual se solicita o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. O Sistema permite que o solicitante registre suas informações, receba notificações, acompanhe o andamento do seu processo e mantenha os seus dados de contato atualizados. Poderá ser solicitado pelo migrante internacional que busca proteção internacional, cuja solicitação de refúgio será analisada pelo CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados). É um documento provisório de identidade com dados pessoais que atesta a situação regular da pessoa migrante no país e garante o direito à emissão de outros documentos, acesso aos serviços básicos, abertura de conta bancária e inclusão no mercado de trabalho, é emitido pela Polícia Federal.

Figura 10 – Protocolo de Solicitação de Refúgio

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL	
Protocolo de Solicitação de Refúgio	
Nome Social XXXXXXXX XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX
Foto 3x4	Hipótese Legal LEI Nº 9.474/97
	Validade 04/10/2020
	Data de Nascimento XX/XX/XXXX
	País de Nascimento XXXXXXXXXX
	Filiação 1 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
Filiação 2 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	
Protocolo anterior: XXXXXXXX	
Local SAO PAULO - SP	
Protocolo de Refúgio XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Assinatura do Portador
	Documento assinado eletronicamente por XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em 04/10/2019, às 11:50:55, conforme horário oficial de Brasília.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sisconare.mj.gov.br , informando o código verificador XXXXXXXX- XXXX-XXXX-XXXX-XXXXXXXXXXXXXX
QR Code Condição do solicitante: Extensão Nome Civil, conforme Decreto nº 8.727/2016: XXXXXXXX	

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (2023)

3.5 CPF: Cadastro de Pessoa Física

O Cadastro de Pessoa Física é um documento vitalício para todos os residentes no Brasil, é emitido pela Receita Federal.

Figura 11 – Documento de CPF



Fonte: Receita Federal (2023)

3.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Para todos os prestadores formais de serviço, Registra informações de contratos de trabalho e garante os direitos trabalhistas oferecidos pelo governo aos trabalhadores, é emitido pelo Ministério da Economia.

Figura 12 – Carteira de Trabalho Digital



Fonte: Ministério do Trabalho (2023)

3.7 Acesso a serviços básicos e respectivos órgãos responsáveis

Os migrantes internacionais têm pleno direito aos mesmos serviços básicos que as pessoas que nasceram no Brasil, garantidos pela Constituição Federal de 1988, tal qual:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

A Constituição Federal de 1988 também nos apresenta em seu artigo 6º:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Aqui faço a intersecção entre o que se vê nos guias estudados nesse capítulo e a perspectiva de construção do protocolo corumbaense, para possibilitar que as sugestões aqui apresentadas possam ser aproveitadas no advento desse documento.

3.8 O Direito à Educação para o Migrante Internacional

A oferta de Educação pública é um direito de todos os habitantes do país, inclusive as migrantes. Esse direito é assegurado pela própria Constituição Federal, no artigo 208, e pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, que legitima:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileiras, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do artigo 24, II, “c”, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

O ensino é obrigatório e gratuito para crianças dos 4 aos 17 anos, compreendendo as fases de Educação Infantil (de 0 a 5 anos, em creches pré-escolas), Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos, do 1º ao 9º ano em escolas municipais ou estaduais) e Ensino Médio (dos 15 aos 17 anos, da 1ª à 3ª série, também em escolas municipais ou estaduais).

Dessa forma, busca-se a garantia constitucional à educação, em que o migrante internacional não poderá ser impedido de estudar em uma escola pública, sendo garantido a ele igualdade de condições para acesso de permanência (Protocolo de acolhimento aos

migrantes internacionais, no âmbito da Educação e da Assistência Social no Município de Corumbá-MS, p. 7) e ao entendimento depreendido da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) que reforça fundamentos do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, organizando-se o atendimento educacional com a formação dos profissionais da escola e a Formação Continuada dos professores do município de Corumbá – MS.

Ocupando um lugar primordial, a promoção do desenvolvimento humano e da inclusão social configura-se como direitos garantidos pela Constituição – CF 88 (BRASIL, 1988), e o acesso à educação pública de qualidade nas escolas fronteiriças deve ser garantido às crianças, adolescentes e adultos que se encontram na condição de estudantes migrantes internacionais.

A escola de região de fronteira internacional transforma-se em um espaço de encontro de pessoas que possuem nacionalidades, idiomas, saberes, costumes e cultura distinta, por isso Lima (2018) nos indica que essas características fazem da fronteira um local multicultural. Contudo, há escassez de políticas públicas e educacionais amplas para essas instituições escolares, por isso, é necessário que sejam estabelecidas ações e políticas educacionais locais, voltadas ao atendimento destes estudantes, garantindo o direito ao ensino-aprendizagem e o fortalecimento da identidade fronteiriça.

O setor público é um, enquanto emissor de documentos e cujos órgãos disponibilizam os serviços públicos necessários à vida das comunidades e, precisa ter no seu quadro funcional pessoas capacitadas a garantir os direitos aos quais as pessoas migrantes devem ter acesso, assim como a documentação necessária para permitir o acesso aos equipamentos públicos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reforça os princípios constitucionais da Educação Básica fundamentados na dignidade da pessoa, igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social e solidariedade. Para isso, fazem-se necessárias ações como a formação dos profissionais da escola e a formação continuada dos professores do município de Corumbá-MS, com a finalidade de otimizar e promover a recepção aos estudantes migrantes internacionais nas escolas das redes de ensino de Corumbá MS.

Ainda na esteira do atendimento ao estudante que mora na Bolívia, vislumbra-se um programa de formação aos profissionais da Educação que atuam nas instituições escolares municipais de Corumbá-MS, com a finalidade de melhorar o atendimento às crianças, adolescentes e adultos na condição de estudantes migrantes internacionais.

Existe assim a necessidade de se qualificar o atendimento prestado ao migrante, é preciso conceber uma formação em rede com os setores estratégicos deste processo, como os componentes do organograma da Prefeitura Municipal que atuam no apoio ao migrante internacional, com a finalidade de garantir a consecução das ações desenvolvidas no âmbito do atendimento ao estudante migrante pendular, assegurando a preservação da dignidade humana.

O PROFOPE (Programa especial de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio) ocorre em regime de colaboração e parceria entre o Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Câmpus do Pantanal; a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todas as instituições escolares municipais. Fundamenta-se nos seguintes tópicos:

- Acolhimento qualificado das demandas específicas dos estudantes migrantes internacionais, dos professores, da equipe gestora e demais profissionais que atuam nas escolas de região de fronteira internacional;
- Processo formativo sólido e permanente dos profissionais da escola, fundamentado nas especificidades fronteiriças;
- Construção coletiva da proposta de formação, ouvindo todos os envolvidos, considerando os desafios do cotidiano escolar, e organizando as ações formativas necessárias.

Ressalta-se que os elementos de intervenção na concepção de novas possibilidades de ensino e aprendizagem dos estudantes migrantes internacionais, ensejam a superação de práticas formativas prescritivas e pouco voltadas ao cotidiano específico da escola de região de fronteira internacional.

As políticas públicas, organizam as formas e mecanismos concretos com os quais se organiza a proteção social, em âmbito local ao migrante em situação de vulnerabilidade. Os fluxos de identificação, encaminhamentos e acolhida permitem ampliar, organizar e aprimorar a atenção já realizada aos migrantes internacionais, agora, de forma mais conectada a partir de uma rede de equipamentos e serviços intersetoriais e transversais, faz com que tenhamos um maior alcance na atenção às necessidades dos migrantes internacionais.

Dessa forma pretende-se também, atender às especificidades presentes no cotidiano das escolas fronteiriças, contribuindo para o debate e a formulação de políticas educacionais e de gestão da educação, voltadas para as necessidades locais.

Destaca-se que, desde o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos é notável a preocupação com a Educação, se não, veja:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (ONU, 1948, p. 5)

Crianças, jovens e adultos migrantes internacionais têm pleno direito ao acesso à educação pública, independentemente de o seu nível de proficiência em língua portuguesa ser avançado ou inexistente. Assim sendo, é preciso qualificar o quadro docente, capacitando-o a empreender um processo educativo capaz de suplantar a diversidade cultural e linguística que está presente na sala de aula, buscando novas experiências para os professores regentes.

3.9 A Lei 13.445/17 – A Nova lei de Migração.

Torna-se evidente, portanto, que a mudança legislativa encontrada na substituição do Estatuto do Estrangeiro pela Nova Lei da Migração (Lei nº 13.445) institui uma recém-adquirida perspectiva de migração intrínseca aos direitos humanos, como exemplo: o combate à xenofobia, ao racismo e quaisquer formas de discriminação como princípio fundamental da alteração. Assim, a recente implantação jurídica representa uma referência regulamentadora das migrações, obtendo uma legislação que considera tanto o migrante que vive no Brasil, como também o brasileiro que vive no exterior. Dessa maneira, depreende-se o entendimento universal contido na indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos como fundamento da política migratória no Brasil.

Também, evidencia-se na nova formatação do sistema migratório brasileiro a construção de normas jurídicas regulamentadoras de políticas públicas abarcado pelos direitos humanos, como a garantia de direitos ao migrante, como a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança, à igualdade e à propriedade, sendo apreciados os direitos civis, sociais, culturais e econômicos (artigo 4º, caput e inciso I) em um contexto amplo de proteção jurídica. Desse modo, constitui-se o acesso igualitário dos migrantes a serviços, programas e benefícios sociais através de medidas que visam coibir abusos e discriminações.

Conclui-se, que a sistematização compreendida reflete importantes pontuações relacionadas às migrações, com o princípio constitucional de dignidade da pessoa humana fortalecido da apresentação ao fechamento do desenvolvimento do eixo central de uma sociedade livre, justa e igualitária (BRASIL, 1988) com a Nova Lei de Migração.

A Lei de Migração ou Lei n.º 13.445/2017 faz uma diferenciação entre estrangeiros, apresentada no enxerto a seguir:

- I - (VETADO);
- II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
- III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;
- IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;
- V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;
- VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro. (BRASIL, 2017)

Nessa esteira, este Protocolo de Acolhimento, tem em seu bojo as premissas que regulam o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro, o documento regulador Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação, tal qual:

- Art. 6º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:
- I - Não discriminação;
 - II - Prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;
 - III - Não segregação entre estudantes brasileiros e não-brasileiros, mediante a formação de classes comuns;
 - IV - Capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de estudantes não-brasileiros;
 - V - Prática de atividades que valorizem a cultura dos estudantes não-brasileiros;
 - VI - Oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando a inserção social àqueles que tiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa. (BRASIL, 2020).

3.10 A Recepção do Estudante no âmbito do Protocolo de Acolhimento do Migrante Internacional

Vale ressaltar, que o acolhimento ao estudante acontecerá durante todo o ano letivo, toda a escola estará envolvida na recepção ao estudante estrangeiro, são muitas as ações e

atitudes a serem tomadas para o sucesso dessa empreitada educacional, essas informações são apresentadas no Protocolo Corumbaense de 2023:

- Empatia: gestores, professores e funcionários devem ser pacientes, e manterem-se atentos aos gestos e à linguagem corporal do estudante migrante internacional, de modo a estabelecer com a linguagem não-verbal uma comunicação que supere alguma dificuldade de comunicação verbal;
- Respeito: toda a comunidade escolar deve ser orientada a respeitar o tempo de adaptação do estudante migrante internacional à escola. A organização escolar como os horários, intervalos, o respeito às filas, entre outros elementos que nos parecem naturais, terão de ser aprendidos pelo estudante migrante internacional. Da mesma forma, um período de adaptação aos hábitos alimentares, de vestimenta e de relações sociais, também deve ser considerado, sendo obrigação de professores e gestores orientá-lo para facilitar sua inclusão, sem nunca impor ações que não sejam obrigatórias pelo Regimento Escolar;
- Ponto Focal: tornar um profissional da escola (seja do corpo gestor, de professores ou funcionários) em ponto focal para o estudante ou grupo de estudantes migrantes internacionais pode ser uma medida bastante eficiente na inserção destes estudantes à comunidade. Ter uma referência, alguém para procurar nos momentos críticos, para tirar dúvidas, para ajudá-los no dia-a-dia e facilitar a resolução dos problemas (pequenos ou grandes) do cotidiano, proporcionando uma maior sensação de acolhimento e pertencimento à nova comunidade.
- Currículo vivo: atividades em sala de aula e com as famílias que promovam a presença de diversas culturas, o diálogo e a vivência da riqueza da diversidade humana.

É muito preocupante, no processo de acolhimento, a ocorrência de preconceitos acerca diversidade do imigrante, as dificuldades relatadas em razão do idioma e da cultura. No âmbito da Educação a Base Nacional Comum Curricular nos apresenta:

Ainda em relação à diversidade cultural, cabe dizer que se estima que mais de 250 línguas são faladas no país — indígenas, de imigração, de sinais, crioulas e afro-brasileiras, além do português e de suas variedades. Esse patrimônio cultural e linguístico é desconhecido por grande parte da população brasileira. No Brasil com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, oficializou-se também a Língua Brasileira de Sinais (Libras), tornando possível, em âmbito nacional, realizar discussões relacionadas à necessidade do respeito às particularidades linguísticas da

comunidade surda e do uso dessa língua nos ambientes escolares. (BRASIL, 2017b, p. 71).

Talvez o senso comum apresente a lógica de que, no campo humanitário, a recepção do imigrante internacional seja apenas uma situação que necessite o cumprimento de premissas estabelecidas, ora, são diversas as razões de ocorrência da imigração internacional, assim está documentado:

(...) temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (ACNUR, 1951, p. 2):

Uma vez solicitado o refúgio, é permitida à pessoa migrante a obtenção de documentos brasileiros, o acesso a serviços e a garantia dos mesmos direitos que todo cidadão estrangeiro legalizado possui no Brasil. Entre esses direitos, estão o de liberdade, deslocamento, não submissão a tratamentos degradantes, o acesso à assistência médica, à moradia, ao trabalho, à escolaridade e a direitos econômicos e sociais.

A migração ocorrida em razão de situações de emergência está repleta de vulnerabilidades. Como exemplo de processos migratórios iniciados em razão das hostilidades estão os oriundos da Venezuela e do Haiti. Vem à memória que os venezuelanos e haitianos empreendem os maiores fluxos migratórios da história recente mundial.

No âmbito das vulnerabilidades enfrentadas pelos migrantes internacionais, essa condição, indicará a quais serviços prestados pelos entes públicos ele necessita ter acesso, nesse contexto, os provedores de serviços públicos precisam perceber que as vulnerabilidades podem alterar com a passagem do tempo, sendo necessárias reavaliações regulares da condição real do curso da vida do migrante internacional.

Os tipos, a qualidade e a quantidade de serviços disponíveis para atender às necessidades dos migrantes em situação de vulnerabilidade, são na sua grande maioria providos por serviços públicos, há que se estabelecer critérios relevantes para permitir o acesso a esses serviços. Dentre as competências das autoridades, atuando nos limites do interesse público, deverão ser bem avaliadas, como qualquer critério relevante para acessar esses serviços ou impor barreiras ao acesso.

Acima de tudo, os migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade, têm plenos direito à proteção e devem ter acesso aos serviços públicos durante o processo migratório,

com a garantia do atendimento para a segurança vital do migrante, registre-se que existem necessidades urgentes, diárias, tais quais: abrigo, cuidados médicos e alimentação.

Em outra vertente, o imigrante internacional possui outras necessidades, existentes e duradouras, tais quais: efetivação do processo migratório, integração social, documentações, assistência para a inserção no mercado de trabalho, educação/capacitação.

Afora isso, ainda é preciso tratar a vinda para o nosso país como uma situação de tempo indeterminado para a continuidade da incorporação do migrante em solo nacional. Dessa forma, é preciso reiterar que o retorno ao país de origem deve ocorrer de forma voluntária, sem que ocorra o menor risco de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, ou outras violações de direitos humanos.

Destarte, utilizando o âmbito educacional, na escola o estudante migrante internacional encontra severas dificuldades para que se ocorra a apropriação da língua local, o português. Esse Protocolo de Atendimento tipifica as melhores formas de se reduzir os problemas de diálogos ineficientes, quais sejam:

- Canais de comunicação: estabelecer um espaço de comunicação permanente entre gestores, professores e funcionários da escola para que todos possam expor suas percepções e contribuir com ideias que cumpram o papel de comunicar informações que orientem todos os membros da escola. Sugere-se a criação de um Núcleo de Atendimento e Comunicação que articule esses atores e suas demandas.
- Comunicados escolares: os elementos de comunicação que estão afixados nos espaços escolares, como quadros, cartazes, informações, orientações, placas de identificação, entre outros devem ser observados, e se necessário duplicados em outros idiomas. Importante também ficar atento à comunicação com os responsáveis, que também podem ter compreensão da Língua Portuguesa. Para isso, pode-se lançar mão de aplicativos ou páginas da internet que traduzam as informações para o idioma do responsável, e também se a família tem um interlocutor que fale Português, e que possa assumir a função de facilitador da comunicação entre a família e a escola;
- Comunicação não-verbal: a adaptação do estudante migrante internacional é individual e variável, assim é importante garantir sua socialização fazendo uso de recursos como gestos, sons, imagens, associação, entre outros. Chamamos a atenção ao uso de gestos que possam ter significados distintos para as diferentes culturas dos estudantes migrantes internacionais. É importante fazer uma pesquisa para não empregar gestos culturalmente ofensivos.

- **Língua Materna:** não se deve impedir que o estudante migrante internacional utilize sua língua materna. Ao contrário, ele deve ser incentivado a expressar sua cultura e suas percepções exercitando sua fala e/ou escrita utilizando sua língua materna, inclusive com ações onde os estudantes não migrantes possam aprender um pouco do idioma;
- **Nova Língua:** a Língua Portuguesa é a língua de acolhimento que será utilizada na alfabetização e letramento de todos os estudantes nas escolas brasileiras. Assim, é importante que professores, gestores, servidores e os outros estudantes compreendam que o processo de aquisição e aprendizagem de línguas deve ser estimulado permanentemente e aos poucos, garantindo o tempo necessário para o estudante migrante internacional se apropriar tanto da fala quanto da escrita. Sugere-se a inclusão de estudos sobre pedagogia translíngua entre os professores de língua portuguesa e línguas estrangeiras de cada escola, incluindo gestores e servidores. Há diversos materiais didáticos de ensino de Português para falantes de outras línguas que são de livre acesso que podem auxiliar nesse processo de aquisição do novo idioma. Sugerimos que professores, gestores e funcionários saibam orientar os estudantes ao acesso a esse material, e mesmo que esses materiais possam ficar disponíveis na Sala de Informática, em cópias impressas (quando couber), ou enviados através das redes de comunicação social da escola.
- **Língua de Sinais:** os professores intérpretes precisam pesquisar sobre as Línguas de Sinais dos estudantes migrantes internacionais, e podem orientar a comunidade escolar sobre essa comunicação especial.

Cabe aqui o entendimento de que existe a contextualização de ensino da língua portuguesa com a finalidade precípua de acolhimento, por meio do ensino da língua portuguesa, da interculturalidade, do respeito à anterioridade do estudante (levando-se em consideração os caminhos percorridos até a sua chegada ao Brasil, ANDRADE (2009) contextualiza assim:

[...] há um descompasso entre o aluno estrangeiro que está matriculado em uma determinada série escolar e o seu nível de proficiência linguística em português para acompanhar o conteúdo curricular da mesma série. Constata-se que esse fato tem interferido nas oportunidades de sucesso de aprendizagem do aluno nas diversas disciplinas do currículo e na sua verdadeira integração à escola. (ANDRADE, 2009, p. 17).

Aqui invoco a necessidade de autorizar que o aluno migrante internacional esteja matriculado na rede de ensino municipal (ou estadual), essa matrícula deve ser garantida por leis executáveis que possam beneficiar os atores internacionais, em condição de migração. Para tanto, existe a Lei de Diretrizes e bases da Educação, em seu artigo 24, inciso II, alínea “c” no qual profere o seguinte:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino. (BRASIL, 1996)

O presente artigo, permite a matrícula mediante avaliação feita na escola, sem a dependência de escolarização anterior, que defina o grau de experiência do aluno e permita sua inscrição na série apropriada.

Assim sendo, além de permitir a matrícula dos estudantes a qualquer momento do ano letivo, é muito salutar que os professores e funcionários da escola sejam capacitados para a recepção e o acolhimento desses estudantes dentro das escolas.

Essa ação, apesar das dificuldades relatadas, deve estar presente no que se espera da escola ideal. O Governo do Distrito Federal – GDF, em 2021 lançou uma orientação sobre a estratégia de matrícula para as escolas públicas, dando um enfoque especial para os estrangeiros, imigrantes ou refugiados:

Os Estudantes Estrangeiros, sobretudo quando são imigrantes ou refugiados necessitam de atendimento e acolhimento adequado. [...] Os estrangeiros deverão ter a garantia de matrícula, a qualquer tempo, observando-se a etapa ou modalidade da Educação Básica adequada: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação do Campo ou Educação Especial. Na falta de documentação deverá ser solicitada autodeclaração, em matrículas de jovens e adultos ou declaração do responsável, nos demais casos e na falta de documentação que comprove a vida escolar anterior do estudante, este deverá ser submetido à exames de classificação. (DF, 2021, p. 40-41).

Extrai-se que mesmo sem documentações, o estrangeiro deverá ser matriculado nas escolas públicas brasileira, em conformidade com a Resolução nº 1 do CNE, a saber:

Quadro 6– Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 2020, do CNE

Disposições normativas	Eixos teóricos de apoio
Direito de matrícula sem burocracia e sem discriminação de nacionalidade ou condição migratória, com procedimentos de avaliação de seriação na língua nativa do migrante no momento imediato da demanda da matrícula, sem empecilhos.	Política linguística e Interculturalidade.
Na Educação Infantil ou no primeiro ano do Ensino Fundamental, a matrícula passa a ser automática pela idade, tal como é feita com os estudantes nacionais.	Política linguística e Interculturalidade.
Para a matrícula a partir do segundo ano no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o sistema de ensino deverá aplicar procedimentos de avaliação para verificar o grau de desenvolvimento do estudante e sua inserção no nível e ano escolares adequados. Essas avaliações classificatórias, bem como as avaliações posteriores, deverão ser realizadas considerando a língua e a cultura do estudante migrante.	Política linguística e Interculturalidade.
<p>§ 2º, Art. 4º</p> <p>I - automática equivalência, quando o estudante apresentar documentação do país de origem; II - avaliações sistemáticas, no início e durante o processo de inserção nos anos escolares, considerada a idade do estudante; III - reconhecimento de competências para efeitos de cumprimento de exigências curriculares do ensino médio, inclusive com relação à educação profissional técnica de nível médio; e IV - certificação de saberes, a partir de exames supletivos, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e ainda por outros exames, para fins de aferição e reconhecimento de conhecimentos e habilidades adquiridos por meios informais, nos termos do artigo 38, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).</p>	Política linguística e Interculturalidade.
<p>Art. 6º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:</p> <p>I - Não discriminação; II - prevenção ao bullying, racismo e xenofobia; III - Não segregação entre alunos brasileiros e não-brasileiros, mediante a formação de classes comuns; IV - capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não-brasileiros; V - prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não-brasileiros; e VI - oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando a inserção social àqueles que tiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.</p>	Política linguística. Interculturalidade. Português como Língua de Acolhimento.

Fonte: Associação Nacional de Educação Católica do Brasil. <https://anec.org.br/wp-content/uploads/2020/11/RESOLUCAO-No-1-DE-13-DE-NOVEMBRO-DE-2020.pdf>

Disso tudo, a Secretaria Municipal de Educação de Corumbá MS, confirma que a matrícula do migrante internacional será efetivada mesmo sem a apresentação de documentos escolares e de identificação.

A Rede de Ensino de Corumbá é composta por 36 unidades escolares que atendem desde a Educação Infantil à EJA (Educação de Jovens e Adultos), distribuídas nos seguintes próprios educacionais: Escolas Rurais do Campo (tempo parcial e integral); Escolas Rurais das Águas (tempo integral - duas funcionam em regime de alojamento de estudantes e docentes por 15 ou 40 dias); Escolas Urbanas de tempo integral; Escolas Urbanas de tempo parcial e Creches e CEMEIS.

As escolas que recebem o aluno migrante internacional estão capacitadas a receber e apoiar o migrante internacional, desde a matrícula propriamente dita até o processo de classificação do mesmo na etapa escolar à qual ele pertence.

Nesse sentido ainda, o Protocolo de Acolhimento ao migrante internacional pretende abraçar o migrante cujas famílias encontram-se em situação de fragilidade e vulnerabilidade social. A Secretaria Municipal de Assistência Social atenderá ao migrante internacional com a mesma qualidade funcional e com o mesmo fluxo de atendimento disponibilizado aos cidadãos brasileiros, sem nenhuma distinção.

As políticas de assistência e seguridade social definidas pela CF 88 em seu artigo 203, que assim se apresenta:

A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei

Cabe salientar que a regulamentação da responsabilidade do Estado para ambientação do que se pede na CF 88 é garantida pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e Política Nacional de Assistência Social - PNAS (Lei nº 12.435/2011) com a instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, permitindo a condução das políticas da assistência social brasileira.

O protocolo de assistência a migrantes internacionais e as políticas públicas municipais no âmbito da fronteira Brasil - Bolívia em Corumbá, Mato Grosso do Sul, podem variar dependendo das ações específicas implementadas pelas autoridades locais.

Em razão de sua localização, Corumbá enfrenta desafios relacionados à migração internacional. A situação migratória ocorre por diversos fatores, como questões socioeconômicas, busca por trabalho, comércio, estudos e até mesmo situações de conflitantes em outras nações latino-americanas.

No Brasil, a assistência e as políticas públicas para migrantes internacionais são implementadas em diferentes nos diversos níveis de governo. O governo federal é responsável por políticas mais amplas e questões relacionadas à imigração, como a regularização de status, controle de fronteiras e acordos internacionais. No entanto, os governos estaduais e municipais cumprem papéis preponderantes na implementação de políticas e na prestação de assistência aos migrantes internacionais em nível local.

No caso específico de Corumbá, a o governo municipal tem um papel fundamental na implementação de políticas públicas voltadas para migrantes internacionais. Essas políticas podem abranger áreas como saúde, educação, moradia, emprego, integração social e assistência jurídica. E, por estar localizada no centro do continente sul-americano, sua capacidade de abraçar o migrante internacional oriundo das mais diversas realidades transforma-se em uma importante ação humanitária.

Ao receber o migrante internacional motivado por um sem-número de razões de fuga do país de origem, cria-se um novo fenômeno migratório, o pertencimento, após fugir de guerras, perseguições, pobreza, desemprego; o migrante internacional almeja o acolhimento humano.

A migração internacional é um problema sociológico, cujas razões de existência encontram moradas nos seguintes fatores: em consequência de desastres ambientais, guerras, perseguições políticas, étnicas ou culturais, causas relacionadas a estudos em busca de trabalho e melhores condições de vida, entre outros.

As vulnerabilidades existentes levam à necessidade do uso políticas públicas, dessa forma, os migrantes internacionais expõem, cotidianamente, a necessidade de se estabelecerem novas leituras da realidade do município, bem como estabelecer meios mais eficientes para compreender as demandas que eles apresentam, através das gestões dos sistemas de Educação e de Assistência Social, no sentido de dar aos servidores desses sistemas meios e condições de melhor desempenhar suas funções.

Salienta-se as administrações públicas devem se pautar no compromisso do enfrentamento às profundas desigualdades sociais, e na garantia da prestação de serviços de proteção social e educacionais de qualidade.

Por ser um fenômeno complexo e multifacetado que envolve diversos aspectos sociológicos. A migração internacional está intrinsecamente ligada a questões sociais, econômicas, políticas e culturais, e tem impacto tanto nos países de origem dos migrantes quanto nos países de destino.

São muitos os aspectos da migração internacional, no entanto, nas últimas décadas têm ocorrido diversos eventos de mobilidade humano em âmbito mundial, no entanto são diversas também as razões da ocorrência desses eventos, Roberto Kurz (2008 p. 34) explica:

É preciso deixar de dar explicações do tipo “o ser humano sempre fez guerras e sempre migrou”. Isto não ajuda a compreender este fenômeno que é inédito e nunca ocorreu em tão alta escala como agora. A migração não é nada novo na história da modernização, mas, sim, há um erro na avaliação ao dizer que as pessoas migram livremente em busca de melhores condições. É um processo coativo. Os pobres são livres para vender sua mão de obra, porém fazem isto porque não têm condições para controlar sua existência.

Sim, são muitos os aspectos para a ocorrência da migração internacional, especificamente o Brasil não está muito preparado para receber um contingente de migrantes, respeito do acolhimento, Bizon e Camargo (2018, p. 713) apontam que:

A crise materializada em despreparo se alimenta principalmente de duas ingerências: (i) a quase ausência de políticas institucionalizadas para a recepção, que tenham como um de seus pilares o ensino da língua portuguesa, o que explica o fato de grande parte das ações existentes estarem a cargo do voluntariado, por meio de organizações não governamentais e religiosas, e (ii) a falta de políticas educacionais que trabalhem por uma recepção culturalmente sensível a esse Outro.

Depreende-se, então que a complexidade do fenômeno migratório, necessita de políticas migratórias bem fundamentadas, o Protocolo em comento sinaliza a intenção das autoridades públicas de Corumbá em estabelecer Protocolo de Acolhimento ao Migrante, em 24 de maio de 2023, voltado às áreas de Educação e Assistência Social, este foi elaborado em conjunto Prefeitura de Corumbá, pelo Comitê de Atenção ao Imigrante, Refugiado e Apátrida (COMAIRA) e articulado com o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), “O Protocolo de Acolhimento no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e da Educação aos migrantes internacionais em Corumbá foi uma iniciativa da Administração municipal, por

meio das secretarias de Assistência Social e Cidadania apresentada ao COMAIRA, sendo uma construção coletiva com a Secretaria Municipal de Educação em parceria com MIGRAFRON, da UFMS, que reuniram esforços a fim de construir esse documento”, explicou o prefeito Marcelo Iunes.⁶

O protocolo está baseado nos princípios da Declaração dos Direitos Humanos e da Constituição Federal, o Protocolo visa o aprimoramento de mecanismos de promoção e proteção social da população migrante internacional.

A Gerente de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a assistente social, integrante do COMAIRA e pesquisadora do MIGRAFRON, Renata Papa informou que em 2023, a Casa do Migrante de Corumbá já atendeu 455 pessoas. De julho de 2020 até agora foram 3.800 de 18 nacionalidades diferentes no local.

No âmbito da Educação, a professora Tarissa Marques integrante da SEMED, bem como da COMAIRA e MIGRAFRON, destacou que o documento prevê a formação permanente com todos os setores da Educação Pública, desde a entrada desse aluno na Rede e afirmou que o trabalho vai assegurar mais agilidade no atendimento dos migrantes internacionais.

Na ocasião, o Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira, coordenador do Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais e professor da UFMS. “Essa cidade realmente é muito privilegiada, também por essa constante e maravilhosa presença de migrantes internacionais”, afirmou o docente. Ele destacou o papel da Prefeitura no trabalho, lembrou que o MIGRAFRON foi criado em 2021 e que a cidade já abrigou pessoas de 25 nacionalidades diferentes ao longo de sua história. Em suma, a imigração é algo inerente ao ser humano que pode oferecer diversos benefícios (social, cultural e laboral) para aquele local que o recebe.

É preciso aceitar que as migrações internacionais podem ser saudáveis e boas para toda a população, é preciso garantir que não existam desigualdades, discriminações e preconceitos. Deve-se extinguir a Xenofobia de forma eficaz e perene, para que não ocorra ao migrante internacional que seja considerado um ser humano indesejado.

A Lei 13.445 de maio de 2017, substituta do Estatuto do Estrangeiro, oriundo do regime militar, dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e do visitante, apresenta regulamentações acerca da entrada e saída do país e fixa o estabelecimento de princípios e

⁶ Entrevista veiculada em <https://corumba.ms.gov.br/noticias/corumba-ganha-protocolo-de-acolhimento-ao-migrante-para-educacao-e-assistencia-social>. Acesso em 07/07/2023

diretrizes para as políticas públicas para o emigrante, com as relevantes conceituações dos termos imigrante, emigrante, residente fronteiriço, visitante e apátrida. Outrossim, destacam-se as considerações acerca dos princípios e garantias dispostos, como:

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
 XIV – fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;
 XV – cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;
 XIX – proteção ao brasileiro no exterior;
 XXI – promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e (BRASIL, 2017, Art. 3º)

Com a observância aos dispositivos legais, infere-se que os direitos e garantias apresentam concordância com a Constituição Federal de 1988, sem dependência da situação migratória entendida e não há o provimento de outros tratados em que o Brasil compreende participação (Art. 4º, §1º), dessa forma, a consolidação dos fundamentos legais são aplicados mesmo que a configuração do imigrante seja ilegal no Brasil, como disposto abaixo:

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:
 V – direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;
 XIV – direito a abertura de conta bancária;
 XV – direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, *mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência*, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e (BRASIL, 2017, Art. 4º)

Ademais, a partir do Capítulo II – Da Situação Documental do Migrante e do Visitante, no Art. 5º, é cabível destacar a formatação de existência de documentos de viagem, considerando outras possibilidades além da apresentação do tradicional passaporte de viagem, também, é válido o reconhecimento dos documentos que são constituídos ou não pela União. Em relação ao Art. 6º, há a configuração acerca dos modelos de documentos que dão ao titular a expectativa de ingresso em território nacional – vistos, no Art. 7º encontram-se os postos para concessão de vistos, em que, excepcionalmente, os vistos diplomático, oficial e de cortesia poderão ser concedidos em território nacional (BRASIL, 2017. Parágrafo único. Art. 7º). Nesse contexto, os artigos dispostos posteriormente tratarão de regulamentos, denegações, tipos de vistos existentes, entre outros.

Conforme a disposição legal do Capítulo III – Do Registro e da Identificação Civil do Imigrante e dos Detentores de Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia, encontram-se as fundamentações requisitadas para o pleno reconhecimento dos migrantes em território nacional:

Art. 19. O registro consiste na identificação civil por dados biográficos e biométricos, e é obrigatório a todo imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência. § 1º O registro gerará número único de identificação que garantirá o pleno exercício dos atos da vida civil. § 2º O documento de identidade do imigrante será expedido com base no número único de identificação. § 3º Enquanto não for expedida identificação civil, o documento comprobatório de que o imigrante a solicitou à autoridade competente garantirá ao titular o acesso aos direitos disciplinados nesta Lei.

Art. 20. A identificação civil de solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário poderá ser realizada com a apresentação dos documentos de que o imigrante dispuser. (BRASIL, 2017, Arts. 19 - 20)

O registro do imigrante significa a identificação civil por dados biométricos e biográficos, esse serviço é feito pela Polícia Federal e é a garantia da segurança tanto do migrante internacional quanto do país de destino, nesse caso o Brasil. O direito consagrado de deixar o país de origem, não implica em entrar e permanecer em outro estado sem que ocorra o atendimento de normas legais.

Os mecanismos legais e procedimentos de atendimento ao migrante internacionais devem se fundamentar no respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

No Brasil, as questões mais sensíveis relacionadas à recepção do migrante internacional precisam estar vinculadas aos principais aspectos de legalidade. As instituições públicas, através da identificação formal da condição do migrante internacional buscam reconhecer a condição de apátrida e acolhimento humanitário, entre outras relações com o migrante.

Os registros formais são obrigatórios a todo o migrante que ingressa no país, o fenômeno da mobilidade internacional tem ocorrido no mundo de forma nunca antes vista, o ser humano nunca vai parar de se mover, é preciso que as nações entendam que quem chega, e vai e se desloca é, antes de tudo, um ser humano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação é fruto de pesquisa em diversas literaturas que contextualizam as fronteiras, as zonas fronteiriças, as migrações, nas mais variadas denominações literárias sobre o tema, tais quais: livros, artigos de periódicos, artigos de jornais, registros históricos, relatórios governamentais, teses e dissertações e outros tipos. Dessa forma, buscou-se produzir, por meio de pesquisas exploratórias em que se podiam identificar os debates centrais mais recorrentes em torno dos temas abordados: a fronteira Brasil - Bolívia na cidade de Corumbá MS, suas relações, problemas, soluções. Objetiva-se, principalmente, abordar de que forma o aluno semi-retornado, que estuda nas escolas municipais corumbaenses é recebido por toda a comunidade escolar.

Verificou-se que, durante a construção textual da dissertação ocorreram diversos fatores modificativos que contribuíram para o enriquecimento dos temas e das abordagens, confesso que, mesmo tão distante geograficamente, a guerra da Ucrânia fez-me repensar sobre o que são limites, o que é fronteira, o que é guerra, o que é migrante internacional. A Geopolítica vem sendo posta à prova diariamente. As redes sociais, a televisão, as comunicações de massa veiculam notícias que, mesmo que longe das zonas de conflito, nos bombardeiam e fuzilam através dos eventos do campo de batalha, esses, não podem ser considerados sem ênfase.

Em outra abordagem, verificou-se que a necessidade de que a escola corumbaense aborde em seu Projeto Político Pedagógico as questões fronteiriças, as migrações, o atendimento aos alunos no contexto de escola de fronteira. A fronteira se lança sobre a cidade fortemente e sobre as escolas também, transformando e re-transformando a Educação.

Outro importantíssimo fator de alteração das abordagens, foi a concepção do Protocolo de Acolhimento ao Migrante na cidade de Corumbá MS que vem reafirmar a importância de se fortalecer, aprimorar e ampliar os serviços de atendimento ao migrante internacionais oferecidos pelos poderes públicos e organismos não-governamentais. Pudemos utilizar a concepção desse importante instrumento de melhoria social dos atores envolvidos para sugerir na formatação do Protocolo a busca de melhoria estrutural de todas as questões ligadas ao atendimento ao migrante internacional. Nesse contexto, é preciso equilibrar as condições de estabilidade e mutabilidade das questões relacionadas à fronteira corumbaense, às possibilidades de alterações dos fluxos migratórios causados pelas crises políticas, econômicas e sociais dos migrantes internacionais.

Além disso, no que diz respeito aos conteúdos explorados, a fronteira, os habitantes da região, os migrantes internacionais em deslocamento, todos, absolutamente todos, merecem o maior respeito e consideração. O advento desse protocolo pretende promover o aprimoramento, a flexibilização das ações receptivas, o entendimento das modificações das necessidades dos migrantes internacionais e das realidades migratórias.

Tendo em vista a necessidade de se identificar, nas documentações e produções sobre os diversos assuntos relacionados com a fronteira e com as migrações, faz-se necessária a criação de um ambiente de entendimento que possibilite a melhoria do acolhimento ao imigrante internacional.

Nesse sentido, pretende-se que o presente trabalho sirva de auxílio para estudos vindouros sobre os temas aqui relatados. Durante a teorização dos estudos aqui empreendidos verificou-se que, apesar da vastíssima literatura acadêmica sobre a situação dos imigrantes que irrompem as fronteiras internacionais do Brasil, em especial no caso corumbaense, fazem-se necessários a adoção de princípios que devem ser observados para a melhor recepção do migrante internacional, tais quais: garantia de direitos humanos sem restrição, não discriminação ou preconceito, livre acesso, assistência continuada, atendimento abrangente, Confidencialidade, privacidade e proteção de dados, sensibilidade de gênero e assistência especial à criança migrante internacional, entre outros.

As reflexões em torno da necessidade da criação de um protocolo de acolhimento eficaz ao migrante internacional estão intimamente ligadas aos contextos históricos das migrações, especificamente no caso corumbaense, é preciso empreender uma forma de acolhimento que afaste quaisquer possibilidades de situações que possam levar a algum risco de tratamentos cruéis, desumanos, inferiorizantes ou que violem quaisquer direitos humanos. Dessa forma, cuida-se que o resultado do atendimento seja fruto de um processo planejado, que vise assegurar a permanência do migrante internacional com plenas possibilidades de redução dos fatores causadores da vulnerabilidades e melhoras na saúde dos atores e na plena sensação de bem-estar.

Há que se enaltecer as leis que promovem recepção dos migrantes internacionais no nosso país, a LEI 13.445/2017 e a LEI 13.684/2018 a primeira a Nova Lei da Migração e a segunda a lei garantidora do atendimento emergencial ao migrante internacional oriundo de região com crise humanitária. Mas, melhor seria se não fossem necessárias leis protetoras de seres humanos, uma utopia nesses tempos tão cheios de incompreensão.

A fronteira está aí, existe. E existindo representa a esperança de milhares de pessoas que nela transitam, margeiam, transpõem. Ela deve ser encarada como um fator modificativo

das vidas das pessoas e das vidas das cidades e dos países que dela são a razão de existência. A fronteira tem problemas, muitos problemas. Se não os tivesse, provavelmente, não seria uma fronteira.

Finalmente, quando consideramos que a fronteira corumbaense é um fator de grande valia nos aspectos geopolíticos da América Latina o fazemos, também, por entender que nosso país é potencialmente um dos melhores destinos para o migrante internacional, por sua diversidade, por sua cultura por sua hospitalidade, entre outros. A condição do migrante internacional requer um conhecimento rigoroso do fenômeno migratório, faz-se necessário analisar a conjuntura em que se dá a migração, quais são os elementos sócio-históricos, quais são as determinantes que faz com que ocorra a saída da origem, o percurso migratório, a chegada e permanência, ou não, no destino.

O estudo fronteira e suas características é, em essência, uma forma eficaz de se compreender a disposição das peças que compõem os fenômenos migratórios que ocorrem em nos níveis locais e internacionais. Com essas abordagens pretende-se transformar quantitativamente e qualitativamente as políticas públicas de atendimento ao migrante internacional para que se consiga, no mínimo, o atendimento a um atributo essencial: o atendimento humano ao migrante internacional.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Mabel Sahib. **TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIÃO DE FRONTEIRA: APLICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MEIOS EFETIVOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC "PADRE ERNESTO SASSIDA" E CEMEI "CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ"** – Dissertação de Mestrado, 2021- Repositório UFMS. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/3758>

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL. Disponível em: <https://anec.org.br/wp-content/uploads/2020/11/RESOLUCAO-No-1-DE-13-DE-NOVEMBRO-DE-2020.pdf> Acesso em 13/10/2023

BRASIL, **Resolução nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020** da Câmara de Educação Básica, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010**. Brasília: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

BRASIL, **Portaria nº 798, de 19 de junho de 2012**. Programa Escolas Interculturais de Fronteira (PEIF). Diário Oficial da União, Poder Executivo, nº 118, s. 1, p. 30, Brasília, 20 jun. 2012.

BRASIL, **Coletâneas pedagógicas: práticas para sala de aula**. Corumbá: SEMED, 2010.

BRASIL - **Informe sobre a legislação migratória e a realidade dos imigrantes**. Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC
Articulação Sul-americana Espaço Sem Fronteiras – ESF - São Paulo, Brasil Dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Escolas de Fronteira**. Brasília, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Diário Oficial da União, 25 mai. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm>

CONDE, Mariana Vaca. **Estudo das línguas no contexto de fronteira Bolívia-Brasil: reflexão das políticas linguísticas**. 2020. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Campus do Pantanal, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, MS, 2020.

CORUMBÁ. Secretaria Executiva de Educação (SEED). **Diretrizes Curriculares Municipais de Educação de Corumbá**. Corumbá: Prefeitura Municipal de Corumbá, 2007.

COSTA, Edgar Aparecido da. **Mexe com o quê? Vai pra onde?** Constrangimentos de ser fronteiriço. In.: COSTA, Edgar Aparecido da; COSTA, Gustavo Villela Lima da; OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de. (Orgs.). **Fronteiras em foco**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2011. p. 131-170. (Série Fronteiras)

COSTA, Edgar Aparecido da. **Os bolivianos em Corumbá-MS: construção cultural multitemporal e multidimensional na fronteira.** Cadernos de Estudos Culturais, 2012.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FOUCHER, M. **Obsessão por fronteiras.** Tradução de Cecília Lopes. São Paulo: Radical Livros, 2009.

GOLIN, Carlo Henrique. **Educação física escolar na fronteira Brasil-Bolívia: desafios e dilemas interculturais.** Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação Strictu Senso em Educação Física, Universidade Católica de Brasília, Brasília-DF, 2017.

HUBNER, Luciana. Como potencializar a aprendizagem por meio da personalização do ensino. Nova Escola, 2022. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/21211/como-potencializar-a-aprendizagem-por-meio-da-personalizacao-do-ensino>. Acesso em 25/09/2022

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010.** Mato Grosso do Sul / Corumbá / Censo 2010: resultados da amostra – migração. Disponível em: Acesso em: 01/09/2022

LOIO, J. A. M.; MARINI, J. F. M.; OLIVEIRA, M. A. M. **“Imigrantes Bolivianos da Planície e do Altiplano em Região de Fronteira: Distinções Progressas em Solidariedade Seletiva”.** In: Revista Geopantanal, Corumbá, MS, Número Especial, 2017, pp. 219-232.

MACHADO, Lia O. et al. Desenvolvimento da Faixa de fronteira: uma proposta conceitual-metodológica. In: Oliveira, Tito C. M. (Org). **Território sem limites – Estudos sobre Fronteiras.** Campo Grande: UFMS, 2005.

MACHADO, Lia Osorio. **Limites, fronteiras, redes.** In: STROHAECKER, Tânia Marques. et al. (Orgs.). **Fronteiras e Espaço Global.** AGB-Porto Alegre, Porto Alegre, 1998, p.41-49

MACHADO, Lia Osorio. **Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade.** Revista Território, Rio de Janeiro, v. 8, p. 9-29, 2000.

MAIA, P. B. COSTA m, a. T. **Os desafios e as superações na construção coletiva do projeto político pedagógico.** 1 edição. Curitiba. Intersaberes,2013.

MOREIRA, Nathalia C. e Rückert, Fabiano Q. **PENSANDO A CIDADE: Corumbá em perspectiva interdisciplinar** – Ebook gratuito disponível em: [http:// https://www.lifeeditora.com.br/loja/produto/pensando-a-cidade-corumba-em-perspectiva-interdisciplinar-ebook-gratuito/](http://https://www.lifeeditora.com.br/loja/produto/pensando-a-cidade-corumba-em-perspectiva-interdisciplinar-ebook-gratuito/) Acesso: 22 set. 2022.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. **A relação família-escola: intersecções e desafios** <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/CM3Hj6VLtm7ZMxD33pRyhkn/> acesso em 13/10/2023.

OLIVEIRA, Tito Carlos Machado de (Org.). **Território sem limites: estudos sobre fronteiras.** Campo Grande: Ed. UFMS, 2005.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; RAMALHO JUNIOR, André Luis. **Proximidades e estranhezas nas relações fronteiriças: preconceito, solidariedade e imigrante.** In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 16., Porto Alegre, 2010. Anais... Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2010.

OLIVEIRA, M. A. M. & CAMPOS, D. L. Migrantes, fronteira, comércio e religião: termos para a fé. albuquerque – revista de historia. vol. 6, n. 12. jul.-dez./2014, p. 87-105.
OIM. Guia para Contratação de Migrantes pelo Setor Público, 2020. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/brazil/files/Publications/Guia_CMSP%20OIM_final_spread_dig.pdf Acesso: 23 ago. 2023.

RODRIGUES, Wanessa Pereira. SILVA, Giane Aparecida Moura da. **O trabalho infantil na região de fronteira Brasil-Bolívia.** Corumbá, MS: UFMS/PPGEF, 2021.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração: ou os paradoxos da alteridade.** São Paulo. EDUSP. 1998